

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19° DA REPUBLICA — N. 228

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE SETEMBRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.652, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Lages, Estado de Santa Catharina.

Decreto n. 6.653, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Euclides Malta, Estado de Alagoas.

Decreto n. 6.654, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Maroim, Estado de Sergipe.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Decreto de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 10 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica —Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Imprensa Nacional —Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerses da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.6.652-DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

CREA MAIS UMA BRIGADA DE INFANTARIA DE GUARDAS NACIONAES NA COMARCA DE LAGES, NO ESTADO DE SANTA CATHARINA

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Lages, no Estado de Santa Catharina, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 18ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns.52, 53 e 54, e de um do da reserva, sob n. 18, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N.6.653-DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

CREA UMA BRIGADA DE INFANTARIA DE GUARDAS NACIONAES NO MUNICIPIO DE EUCLIDES MALTA, NO ESTADO DE ALAGOAS

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Euclides Malta, no Estado de Alagoas, uma brigada de infantaria, com a designação de 32ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 94, 95 e 96, e um do da reserva, sob n. 32, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N.6.654-DE 19 DE SETEMBRO DE 1907

CREA MAIS UMA BRIGADA DE INFANTARIA DE GUARDAS NACIONAES NA COMARCA DE MAROIM, NO ESTADO DE SERGIPE

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Maroim, no Estado de Sergipe, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 14ª, que se constituirá

de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 40, 41 e 42, e de um do da reserva, sob n. 14, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO CEARA'

Comarca da Capital

70ª batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, Alberto Gomes de Mattos.

1º batalhão da reserva

4ª companhia—Capitão, Raymundo Chyztiano Martins.

Comarca de Aracaty

93ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Nogueira da Costa Filho.

2ª companhia—Capitão, Francisco Xavier do Nascimento.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 10 do corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pe' os seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.073.—Francisco de Campos Andrade, Antonio Martins Castilla, Justo Fernandes Muriel e João E. Silveira da Motta, brazileiros, industriaes, domiciliados em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um processo para fabricação de com bustivel denominado «Carvã» Maravilha»;

N. 5.074.—Bartholomeu Garret, hespanhol, typographo, domiciliado tambem em S. Paulo, para «um processo para fabricar um preparado denominado «Alvolina lixivia liquida Brazil».

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de setembro de 1907

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses José Joaquim da Rocha e Silva e José de Souza Teixeira, residentes no Estado do Pará. — Remetteram-se as portarias ao governador do referido Estado.

— Foram nomeados :

O Dr. Alberto de Paula Rodrigues para exercer o lugar de preparador de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo ;

O engenheiro Belmino Luiz Corrêa de Araujo para o lugar de delegado fiscal do Governo junto á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco.

— Foram exonerados :

O Dr. João Gonçalves Lopes, a pedido, do lugar que interinamente exercia de preparador de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

O bacharel Gennaro Luiz de Barros Guimarães do lugar de delegado fiscal do Governo junto á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, por ter sido nomeado substituto da Faculdade de Direito do Recife.

— Aczou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado da Parahyba, de 6 de outubro corrente, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que leu perante a assembleia legislativa desse Estado, no dia 1 do citado mez, por occasião de installar-se a 4ª sessão ordinaria da 4ª legislatura.

## Requerimentos despachados

Afonso Antonio da Rocha, pedindo admissão gratuita do seu filho Afonso Joaquim da Rocha, como alumno externo do Collegio S. Vicente de Paula. — Não ha vaga.

João Baptista de Macedo Guimarães e outros, bacharlandos da Faculdade Livre de Direito da Bahia, allegando divergencia com a maioria da turma e pedindo se lhes permitta receberem o grão solemnemente em dia diverso do marcado. — Requeriram á Congregação da Faculdade.

José Pinheiro de Uchôa Cintra, pedindo dispensa, no curso medico, dos exames de physica, chimica e botanica, visto tal-os presta-lo na extincta Escola Militar do Brazil. — Indeferido.

Luiz Gozaga Baeta de Faria, agente de diversas companhias de seguros maritimos e terrestres contra fogo. — Indeferido.

Dia 23

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Marco Visconti, Antonio Enei, Giuseppe Florito e Conte Antonio, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Accusou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado do Espirito Santo, de 11 de setembro corrente, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que leu perante o Congresso Legislativo desse Estado, por occasião de installarem-se os trabalhos da 1ª sessão ordinaria da 6ª legislatura, em o dia 7 do citado mez.

— Declarou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio, n. 567, de 4 do corrente mez, no qual solicita seja abonada ao director do la-

boratorio anatomico-pathologico uma quantia para aluguel de casa, que só depois que o Congresso Nacional consignar verba para tal despesa se poderá attender ao pedido.

— Remettera n-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 19 do corrente que nomea o bacharel Gennaro Lins de Barros Guimarães para o lugar do substituto daquelle faculdade ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia o decreto de 19 deste mez que nomea o preparador Dr. Julio Sergio Palma para o lugar de substituto daquelle faculdade.

— Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Guerra providencias, afim de que seja posto á disposição do da Justiça e Negocios Interiores, para servir na Prefeitura do Alto Purús, o 1º tenente do 4º batalhão de artilharia de posição Samuel Barreira ;

Ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens, afim de ser a Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul autorizada a pagar, por conta do deposito que, de accordo com o art. 306, paragrapho unico do Codigo do Ensino, é obrigado a fazer o director do Gymnasio Municipal Lemos Junior, a gratificação que compete ao Dr. Antonio Pires de Souza, como delegado fiscal do Governo da União junto ao dito gymnasio, a contar de 2 deste mez, quando entrou em exercicio. — Dou se conhecimento ao Dr. Antonio Pires de Souza.

Expediente de 25 de setembro de 1907

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O general commandante superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para esta Capital, onde pretendem fixar residencia, ao capitão da 4ª companhia do 17º batalhão de infantaria Antonio Nunes e ao alferes da 1ª companhia do 6º batalhão da reserva Ezequiel Pacheco de Abreu, ambos da Comarca de Iguaçu, naquelle Estado ;

O general commandante da força policial do Districto Federal, a providenciar sobre a baixa do soldado Augusto Gastão de Almeida, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Declarou-se ao juiz federal da 2ª vara na seccção do Districto Federal, em resposta ao officio n. 470, de 24 deste mez, requisitando informações que o habilitem a decidir sobre o pedido de *hab-eas corpus* impetrao a favor de Giovanni Falcini, que no Ministerio da Justiça nada consta a respeito do mesmo estrangeiro.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com os respectivos vencimentos, em virtude do decreto legislativo n. 1.729, de 19 do corrente mez, ao juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal bacharel José Afonso Lamounier Junior ;

De igual tempo, com ordenado, para tratar de sua saude, ao official de justiça do juizo dos feitos da Saude Publica, Manoel Vicente de Lavor Moura.

— Foi prorogada por mais tres mezes, com metade do ordenado, a licença concedida ao metalleo publico do Alto Purús, no territorio do Acre, bacharel Manuel Felippo de Souza Leão, pelo preteito daquelle departamento, para tratar de sua saude.

— Foram expulsos do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, e de accordo com o n. 1º do art. 1º das instruções mandadas observar pelo do n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, os estrangeiros Luciano Amadru Ramanguella, também conhecido por Luciano Duarte Das, vulgo Grosso; José Garcia, também conhecido

pelos nomes de João dos Santos, Alberto Gomes, Armando Flores de Albuquerque e Albino Pinto da Costa, e João Nunes ou José Nunes. — Deferido, a respeito do chefe de policia, para os fins convenientes.

— Remetteu-se ao juiz da 12ª pretoria, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Antonio Carlos de Lima pede perdo do resto da pena de dous annos de prisão a que foi condemnado.

## Requerimentos despachados

Manoel Ferreira Franca. — Indeferido.

Antonio Ferreira Gama, soldado da força policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data do commandante.

Genesio Victor Alvim da Luz, cabo de esquadra do corpo de bombeiros. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data do commandante.

Expediente de 25 de setembro de 1907

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao juiz de direito da 2ª vara criminal no sentido de ser permitido a esta repartição proceder á limpeza do predio sito á rua da Constituição n. 2, que, por ordem daquelle juizo, se acha interdito ;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyzes para que sejam analizadas as seguintes amostras que foram apprehendidas á rua dos Andradas n. 19, fabrica do J. L. Martins «café em pó, cannella em pó do Ceylão, da China e superior, pimenta do reino, pulverizado, chocolate de bannilha e homopático em pó, e cacão em pó».

Remetteu-se ao juiz de direito da 1ª vara criminal a lista dos funcionarios actualmente em exercicio nesta repartição.

## Requerimentos despachados

Augusto da Fonseca Mulhao (1º districto). — A medida será adiada.

Ferdinando da Silveira (1º districto). — Serão concedidos mais 60 dias.

Antonio Lopes da Silva Moraes (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Corrêa Amorim (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Gomes do Carvalho (1º districto). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Humberto Ponze de Leão (2º districto). — Certificque se.

Anna Margarida do Magalhães (2º districto). — Queira comparecer nesta directoria.

Banco do Commercio (4º districto). — Queira apresentar 2ª via da planta.

Francisco Vilmar (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Fernandes da Silva (4º districto). — Serão concedidos 60 dias improrogaveis.

José Manoel Corrêa (4º districto). — Queira provar o que allega.

Domingos José Gomes Brandão Junior (4º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Maria das Dores Ribeiro (4º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Ordem dos Minims de S. Francisco de Paula (4º districto). — A multa será relevada.

Banco de Araujo Sampaio (5º districto). — Queira provar o que allega.

Manoel Joaquim de Faria (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Virgilio de Siqueira Veiga (6º districto). — Deferido.

Antonio Lopes M. Nunes (6º districto). — Ao proprietario compete requerer.

Constança Cabral de Queiroz (6º districto). — Será levantado o interdicto para a execução das obras.

João Francisco Baptista (6º districto). — Não ha que deferir.

Christino Cruz (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Adèle Latour Leroux (8º districto). — A medida será adiada.

Francisco de Araujo Brandão (8º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Francis o R. de Faria. — Certifique-se.  
Izidoro Manoel Geraldo dos Santos. — Certifique-se.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de hoje 26 do corrente, foi nomeado amaueuse desta secretaria o cidadão Epiphanyo Soares Martins.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente, foram nomeados:

Felicissimo José dos Santos para o lugar de porteiro-cartorario da Alfandega do Epirito-Santo;

Pedro Carli para o de collecter das Rendas Federaes em Palmas, Estado do Paraná, sendo exonerado de so cargo, a seu pedido, Hyppolito de Carvalho Lima.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Syndicatos Industrial e Agricola Fabril do Norte do Brazil, pedindo para explorar fibras textis, nos terrenos de marinhas nas regiões onde funciona. — Indeferido.

Manoel Joaquim de Oliveira, foreiro do terreno de accessos á rua Santo Christo dos Milagres n. 92, pedindo licença para vender por 9:00\$ o mesmo terreno. — Satisfaz as exigencias da Directoria do Contencioso.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1907

Sr. Ministro da Guerra:

N. 157 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse Ministerio n. 724, de 29 de agosto ultimo, relativo á divida de exercicio findo, na importancia de 1:359\$760, cujo pagamento é solicitado em favor da Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, proveniente de transporte de tropas etc. no anno de 1906, por conta desse Ministerio, rogo a V. Ex. se digne de providenciar affirm de que seja o mesmo processo organizado de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e ordem n. 204, de 2 de junho de 1856.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 158 — Devolvendo o incluso processo de divida de exercicio findo, na importancia de 10:686\$020, que acompanhou o aviso desse Ministerio n. 603, de 13 de agosto ultimo, e cujo pagamento é solicitado em favor da Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, proveniente de transporte de tropas etc. no anno de 1906, por conta desse Ministerio, rogo a V. Ex. se digne de providenciar affirm de que seja o mesmo processo organizado de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e ordem n. 204, de 2 de junho de 1856, sendo opportunamente devolvido ao Thesouro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 272 — Communico a V. Ex., em solução ao vosso aviso n. 2.744, de 20 de agosto ultimo que, em virtude da rejuisição constante do n. 3.081, de 26 de setembro de 1906, foi concedido á Delegacia do Thesouro em Londres, pela ordem da Directoria da Contabilidade n. 140, de 30 de outubro subsequente, o credito necessario para pagamento ao Correio da Gran Bretanha, de importancia de frs. 1.012,89, proveniente de transito territorial e maritimo das correspondencias expedidas durante o mesmo anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 273 — Communico a V. Ex., em solução ao seu aviso n. 2.784, de 21 de agosto ultimo que, á vista da rejuisição constante do n. 3.015, de 29 de setembro de 1905, foi á Delegacia do Thesouro em Londres autorizada pela ordem da Directoria da Contabilidade n. 111, de 24 de outubro seguinte, a pagar ao Correio de S. Thomaz a importancia de frs. 871,88, proveniente de transito territorial e maritimo das correspondencias expedidas no mesmo anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 274 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse Ministerio n. 2.348, de 22 de julho ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 681\$118, de que é credora a Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, rogo a V. Ex. se digne de assignar o despacho lançado no documento á fls. 2, reconhecendo a procedencia da mesma divida.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 142 — Em resposta ao aviso desse Ministerio n. 1.606, de 12 do corrente mez, em que V. Ex. solicita a cessão da Ilha do Riço para servir de estação do material pertencente á Inspectoria da Policia Maritima, communico a V. Ex. que tal cessão só poderá ser feita pelo Ministerio da Guerra, a cargo do qual se acha actualmente a mesma ilha.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 115 — Em resposta ao aviso n. 902, de 21 de agosto ultimo, em que V. Ex. requisitou deste Ministerio providencias no sentido de ser transferida para o Thesouro Federal a quantia de 40:072\$, que se acha na Delegacia Fiscal em Pernambuco, destinada a despesas da verba — Combustivel — do actual orçamento, tenho a honra de remetter a V. Ex., por cópia, a informação que a respeito do assumpto prestou em telegramma de 6 deste mez aquella Delegacia Fiscal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 51 — Em officio de 24 de setembro de 1906, requisitou a Mesa da Camara, por solicitação da Commissão de Finaças, informações deste Ministerio acerca do projecto n. 285, de 1905, concedendo ás viúvas e herdeiros dos officiaes do exercito e da armada e dos funcionarios civis da União, residentes nos Estados, a facultad de se habilitarem directamente no Thesouro Federal á percepção das respectivas pensões.

Attendendo á rejuisição feita, tenho a honra de enviar a V. Ex., o processo original, os pareceres que, sobre o assumpto, foram

emitidos pelas Directorias e Contabilidade e do Contencioso do Thesouro Federal.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. juiz federal no Estado de Minas Geraes:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o fornecimento solicitado em vosso officio de 30 de agosto ultimo, de collecção de leis e de accordãos do Supremo Tribunal Federal, só poderá ser effectuado mediante prévia indenização, visto constituir renda da Imprensa Nacional a venda dessas obras.

— Sr. presidente da Associação dos Empregados no Commercio do Pará:

N. 10 — De posse do telegramma de 13 do corrente, em que solicitastes dispensa do pagamento da armazenagem devida pelo commercio dessa praça, pelas mercadorias retidas na alfandega, em virtude da falta de transporte ocasionada pela greve dos carroceiros, com nuncio-vos, para os fins convenientes, que estando o caso previsto na excepção primeira do art. 595 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rondas, não cabe a este Ministerio dispensar o pagamento da armazenagem simple, que na hypothese é devida.

— Sr. procurador seccional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24 — Em deferimento ao que requereu Manoel de Souza Borges, em petição de 10 de setembro, recommendo-vos providencias no sentido de fazer cessar a cobrança dos fóros dos terrenos de marinhas, onde estão edificados os predios de sua propriedade, de ns. 8, 10 e 12, á rua Barão de Jaceguay, nessa cidade, visto se verificar que o requerente tem pago os fóros desses terrenos com o n. 34, que lhe foi da lo no titulo expedido p la Camara Municipal dessa cidade, e que foi alterado para o de n. 654, no titulo expedido pelo Thesouro.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de setembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 807 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte, na petição encaminhada com o officio n. 205, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 24 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente autorizar o despacho nessa alfandega, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, dos materiaes constantes da inclusa relação e importados pela requerente, por intermedio de Walter Brothers & Comp., com destino ao abastecimento de agua e embellezamento daquella cidade.

N. 808 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 29, das Disposições Preliminares da Tarifa, para as mercadorias constantes da inclusa relação, vindas e a chegar da Europa, com destino ao serviço hospitalar da requerente.

N. 809 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 931, de 21, resolveu, por acto de 25 do corrente autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei, orçamentaria da receita, de varios artigos de bronze dourado, com o peso de cerca de 10 toneladas, embarcados em diversos va-

pores e destinados á ornamentação do Theatro Municipal.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 246 — Comunico-vos, para os fins convenientes, reltivamente ao requerimento do Banco de Pensiones, por seu gerente Luiz Berutti, a que se refere o vosso officio n. 424, de 21 de agosto ultimo, haver o Sr. Ministro resolvido por despacho de 18 do corrente mez, que o requerente se habilita nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, afim de poder obter autorização para funcionar no Brazil.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 153 — Devolvendo o incluso processo transmitido com o vosso officio n. 133, de 30 de julho ultimo, e relativo ao titulo definitivo de nacionalização, requerida por Manoel Francisco dos Santos, para a lancha de sua propriedade, denominada *Conceição*, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 21 do corrente, providencias para que, nos termos da circular n. 37, de 23 de dezembro de 1904, seja apresentada a certidão das declarações prestadas pelo requerente na Capitania do Porto desse Estado, por occasião de se expedir o titulo provisório.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 172 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o padre Rodolpho Ferreira da Cunha no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 140, de 13 de agosto proximo findo, resolveu por acto de 20 do corrente autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 14, da vigente lei orçamentaria a receita, dos materiaes constantes da inclusa relação, destinados ao abastecimento de agua do uso particular do requerente.

N. 173 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu José Raymundo Soares na petição encaminhada com o vosso officio n. 143, de 17 de agosto ultimo, resolveu por acto de 20 do corrente autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da relação junta, e que o requerente pretende importar com destino ao fabrico e beneficiamento de productos de agricultura do estabelecimento agrícola de sua propriedade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 128 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro por despacho de 21 do corrente, proferido sobre o vosso telegrama de 31 de agosto ultimo, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem em 1ª classe, dessa Capital até á do Pará, para o 2º escriptuario bacharel Theophilo de Almeida Fortuna, nomeado primeiro da Alfandega do referido Estado, e para sua esposa.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 76 — De posse do officio n. 34, de 4 de julho ultimo, em que solicitaes reconsideração da ordem da Directoria de Contabilidade n. 31, de 29 de março do corrente anno, determinando ficar o pagamento do meio-soldo a D. Gertrudes da Siqueira Martins, viuva do alferes do exercito Raymundo Nonato Martins, dependente da apresentação de provas de haver o seu marido fallecido sem dever á Fazenda, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro por despacho de 19 do corrente resolveu recomendar-vos o cumprimento da citada ordem.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Nietheroy:

N. 57 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 19 do corrente mez, proferido sobre o requerimento de Manoel de Souza Borges, datado de 10 do mesmo mez, recomendo-vos providencias para que na relação das alterações havidas entre os fo-

reiros de terrenos de marinha, cuja remessa vos foi feita em janeiro de 1905, seja substituido o n. 34 dos que pertencem ao requerente, á rua Barão de Jacuay, onde estão edificadas os predios ns. 8, 10 e 12, pelo n. 654, afim de evitar duvidas quanto ao pagamento dos respectivos fóros.

— Sr. director do Thesouro do Estado do Rio de Janeiro:

N. 56 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas guias de despachos de mercadorias exportadas do porto da Laguna, no Estado de Santa Catharina, para o desta capital, e que por equivoco foram enviadas a esta repartição pelo administrador da respectiva Mesa de Rendas Estaduaes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 356 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 342, de 29 de agosto ultimo, resolveu por acto de 20 do corrente autorizar o despacho na Alfandega da Cidade do Rio Grande livre de direitos, nos termos da clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela 23ª, do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação a importar pela requerente durante o anno corrente, com destino ao serviço das estradas de ferro de que é arrendataria.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 74 — Afim de que informeis a respeito, conformé resolveu o Sr. Ministro por despacho de 19 do corrente, incluso vos remetto em original o officio do governo do Estado de Santa Catharina n. 45, de 4 deste mesmo mez, em que solicita providencias no sentido de serem enviadas mensalmente á secção do Estado, installada no Thesouro do mesmo Estado, pela alfandega e demais repartições fiscaes da União com jurisdicção sobre os portos de mar, dados estatisticos relativos á importação de mercadorias de outros Estados e do estrangeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 562 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 106, de 23 de fevereiro ultimo, interposto por F. S. Hampshire & Comp., limited, agentes do vapor inglez *Cuni g*, do acto pelo qual a Alfandega desse Estado impoz ao commandante do dito vapor a multa de 300\$, por ter sahido do porto sem receber a visita final, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao mencionado recurso, por equidade.

N. 563 — Teudo o Sr. Ministro por despacho de 18 do corrente deferido o requerimentos encaminhado com o vosso officio n. 481, de 16 de agosto proximo findo, em que Alberto Chagas, collector federal em Avaré, pediu prorogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para completar a respectiva frança, assim vol-o communico para os fins convenientes.

N. 564 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Mococa na petição encaminhada com o vosso officio n. 489, de 19 de agosto proximo findo, resolveu por acto de 20 do corrente autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, para os materiaes constantes da inclusa relação, destinados aos serviços de abastecimento de agua e rede de esgotos da referida cidade.

N. 565 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Jaboticabal, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 521, de 31 de agosto proximo

findo, resolveu por acto de 20 do corrente autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e a importar pela requerente com destino ao serviço de aguas e esgotos do respectivo municipio.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1907

Manoel José Pinto. — Intim-se a requerer a transferencia dentro do prazo de 15 dias.

Vieira & Brandão. — Idem.

Antonio Cid Loureiro. — Idem.

Manoel da Costa Silva. — Idem.

F. Dutra & Comp. — Idem.

Maria Nery. — idem e bem assim a satisfazer o debito existente.

José Leonardo da Costa. — Idem idem.

Gilberto Rezende Pinto. — Idem idem.

Ernesto & Comp. — Idem idem.

João Baptista Louças. — Idem idem.

Manoel Marques Fortes. — Idem idem.

Amadeu B. Lopes. — Idem, idem.

Alfredo Augusto Peixoto. — Idem, idem.

Maçon & Paes. — Paguein o imposto em debito.

Manoel Jorge de Oliveira Rocha. — Satisfaca a exigencia.

Claudio Francisco da Silva & Comp. — Paguein o imposto em debito.

Antonio Coelho de Souza. — Idem.

Alfredo Gonçalves da Cruz. — Dê-se a baixa.

Cizaltina Nina Vinhaes. — Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Salomon da Costa & Comp. — Avérbe-se a mudança.

Pedro Macksand & Irmão. — Idem.

Albano Gomes de Oliveira. — Faça a declaração exigida no parecer.

Companhia Sul-America. — Proceda-se nos termos do parecer.

Dr. José de Albuquerque Serejo. — Restitua-se a quantia de 6:06 \$335, solicitando-se credito pela verba — «Reposições e restituições».

Antonio Silveira de Andrade. — Satisfaca a exigencia.

O mesmo. — Restitua-se a quantia de 1085 pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

Maria Dantas Barbosa dos Santos. — Prove o direito de propriedade por parte de Rodrigo Leite dos Santos, relativo ao predio n. 39 A, á rua Dr. Manoel Victorino, e pague o imposto em debito.

Rogério Nogueira da Silva. — Transfira-se.

Santo Perrotta. — Idem.

Francisco Rodrigues Bettencourt. — Idem.

Domingos Gonçalves Serqueira. — Idem.

Viuva Araujo & Couto. — Idem.

Amelia Augusta de Athayde. — Idem.

José Barbosa. — Idem.

Teixeira & Silva. — Idem.

José Teixeira P. Villela Filho. — Idem.

Antonio Augusto Pinto. — Idem.

Manuel A. de Sá. — Idem.

Manuel Vieira Aguiar. — Idem.

Joaquim Soares Vieira. — Idem.

João Antonio Cotia. — Idem.

Helena dos Santos Moreira. — Idem.

André Ferreira dos Santos. — Idem.

Francisco Guilherme de Sá. — Idem.

Francisco Gomes da Silva. — Idem.

Francisco Muniz Alboim. — Idem.

Rodrigues & Guimarães. — Idem.

Leão Lucas & Coelho. — Idem.

Maria C. Cocural Filha. — Idem.

Vianna & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Claudino Corrêa Louzada. — O que se á Directoria do Contencioso, nos termos do pa-

recer e recolham-se as certidões de divida referentes ao exercicio de 1906.

José Duarte Lourenço.—Pague com revalidação o selo do documento de fls. 3.

Roque Torteroli & Filho.—Cobre-se a differença de taxa da patente de registro, procedendo-se nos termos do parecer.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.—Compareça nesta repartição, afim de corrigir, para poder encaminhar-se a conta apresentada, na importância de 70\$000.

Dr. José Viriato de Freitas Junior.—Anulle-se a contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Hilario Gonçalves Reis.—Idem.

Jeronymo Teixeira Boa Vista.—Idem.

Antonio Victorino Passos.—Idem.

João Gonçalves Rodrigues.—Idem.

Antonio da Silva Torres.—Idem.

Sophia Raphael & Filhos.—Paguem o imposto em debito.

Vaz de Carvalho e Olympio & Comp.—Idem.

Sylvino Eynard.—Pague com revalidação o selo do documento de fls. 2.

Gaspar Barraso.—Anulle-se a divida constante da inc. usa contra-fé, e officie-se á Directoria do Contencioso.

Baroneza de Corumbá.—Idem.

Dr. José Monteiro da Silva.—Já estando o peticionario attendido, archive-se.

Manuel H. Fernandes Tapioca.—Officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

Manuel Ramos Pinheiro.—Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Thomé da Rocha e outros.—Paguem os impostos em debito.

#### Auto de infração contra Martins & Irmãos

Contra Martins & Irmãos, estabelecidos á rua Visconde de Itauna n. 159, foi lavrado auto por terem exposto á venda um barril contendo vinagre com o consumo iniciado, sem estar devidamente sellado. Intimados, os referidos negociantes nada allegaram em sua defesa, no prazo designado.

Julgo, pois, á revelia, provada a infração e procedente o auto e imponho a Martins & Irmãos a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

#### Auto de infração contra José Teixeira de Souza

Contra José Teixeira de Souza, estabelecido á rua S. João n. 77, em Niteroy, foi lavrado auto por haver exposto á venda, sem sello, vinho artificial que inculcava ser de abacaxi.

O autoadôr exhibia ao agente fiscal uma nota de venda em que provava haver adquirido a bebida, como vinho de abacaxi, a A. de Oliveira Leal, á rua Visconde do Rio Branco n. 193, na mesma cidade.

A analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses, resolveu ser a bebida um vinho artificial assemelhavel ao de uva.

O autoadôr na la allegou em sua defesa.

Ouvido o fabricante A. de Oliveira Leal, allegou que a analyse não especifica a composição da bebida, mas assemelhava ao vinho de uva, o que é de admirar, por se tratar de um vinho de daquelle se distingue pelo seu cheiro e sabor e isento de imposto.

E' impossivel que elle venda, como de abacaxi, um vinho que não tenha cheiro nem os caracteristicos de tal bebida.

O agente-fiscal informa que se não trata de uma bebida resultante da fermentação do suoco de abacaxi ou preparada com esta fructa, e sim alcool de canna, caramellos, ligeiramente aromatizada com essencia de

abacaxi, tanto que só com esforço se poderá sentir o perfume da fructa.

Estando provido que o referido fabricante procurou vender como vinho de fructas, um vinho artificial assemelhavel ao vinho branco de uva, como declara o Laboratorio Nacional, julgo procedente o auto e imponho a A. de Oliveira Leal a multa de 500\$, minimo do art. 122, n. III, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

#### Auto de infração contra a Companhia Cervejaria Brahma

Contra a Companhia Cervejaria Brahma foi lavrado auto por estar o gerente do restaurante e botequim na Estrada de Ferro Central do Brazil, á praça da Republica, sellando com estampilhas visivelmente servidas garrafas do vinho do Porto—Principe.

Allega a autuada que os sellos absolutamente não tinham sido utilizados e, si nas pontas das fitas faltavam alguns pedacinhos, explica-se isto facilmente pelo processo seguido para a sellagem, processo que consiste em ser passada a gomma de uma só vez a um numero de sellos aproximadamente igual ao das garrafas a serem selladas.

Resulta ás vezes sobraem algumas sellos já gommados que são guardados com os outros para applicação seguinte, acontecendo assim colarem-se uns aos outros e rasgarem-se as pontas das fitas ao se em searados, sem, entretanto, por isso, deverem ser considerados fragmentados e inuito menos servidos.

O agente fiscal autuante diz que estas allegações não destróem o auto, cuja procedencia resulta dos proprios specimens apprehendidos e acrescenta que maior somma de sellos servidos teria conduzido si o gerente não impedisse rasgando-os immediatamente. Com este procedimento, aquelle gerente confirmou o auto e confessou a infração.

Do exame a que mandei proceder por uma commissão de agentes fiscaes, opinaram douz de accordo com o autoante e outro divergim, sendo de parecer que os sellos não apresentavam indício de ser servidos, mas sómente, as pontas inutilizadas e rasgadas devido á gommagem.

Estando verificado que os sellos, quer oscollados nas garrafas, quer os soltos apresentam sinais de serem servidos, considerando que as allegações da defesa não encontram confirmação nos sellos apprehendidos, porquanto neles só existe signal de gomma nas extremidades, o que se não daria caso fosse seguido o processo de que trata a defesa e considerando que os sellos applicados ás garrafas estão dilacerados, julgo provada a infração e procedente o auto e imponho á autuada a multa de 1:00\$, minimo do art. 122, n. IV, letra b, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 23 de setembro de 1907

Ns. 1.380 e 1.381—Pediuse á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.382 — Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro, a petição do operario Octacilio de Souza Breves, solicitando licença para tratamento de saude.

N. 1.383 — Prestou-se informação á Directoria da Repartição de Estatística de São Paulo sobre o fornecimento das obras constantes do officio n. 480, de 21 do corrente.

Dia 24

N. 1.384 — Communicou-se á Secretaria dos Negocios do Interior de S. Paulo que a remessa do *Diario Official* tem sido feita com regularidade.

N. 1.385 — Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra que se acham promptas diversas encomendas que podem ser procuradas na secção do expediente.

N. 1.385 A — Restituiu-se, informado, ao Sr. Ministro, o processo relativo ao pedido da Delegacia Fiscal em Minas Geraes para a reimpressão em avulso de diversos regulamentos.

N. 1.386 — Agradeceu-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados a communicação de haver reassumido o exercicio do cargo.

Dia 25

N. 1.387 — Consultou-se á Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre o modo de encadernação das taboas de pagamento do pessoal.

N. 1.388 — Restituiu-se, informado, ao Sr. Ministro, o requerimento de Fausto Pereira Machado, relativo á impressão de seu trabalho «Album Aeronautico».

Dia 26

Exm. Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 1.389 — A marcha regular dos serviços deste estabelecimento tem sido muito prejudicada pela fumaça, que, desprezando-se em grandes rolos, invade as officinas situadas tanto no pavimento superior como ainda no andar terreo, impossibilitando qualquer trabalho, bem assim as demais dependencias, como: secretaria, gabinete da directoria, etc.

Além disso escurece por completo os arredores da repartição, causando a todos verdadeiro incommodo, o que não deixará de dar lugar a justas reclamações do publico.

Devendo existir na chaminé qualquer defeito, é urgente remedial-o e assim peço a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de pela Zoladoria dos Proprios Nacionaes se verificar o concerto que precisa ser feito.

Renovo a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.— O director geral, Alfredo Rocha.

#### Inspectoria de Seguros

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de setembro de 1907

Ao Sr. Director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 457—Tendo sido enviados com o officio n. 235, de 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal os documentos a que alludo em o vosso officio de 13 deste, incusos os remetto com o respectivo processo das alterações dos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos *Minerva*.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados:

O contra-almirante graduado engenheiro naval Innocencio Marques de Lemos Basto, para exercer, interinamente, o cargo de chefe do corpo de engenheiro navaes;

O capitão-tenente José Autrao de Alencastro Graça, para exercer o cargo de ajudante do corpo de marinheiros nacionaes.

**Foram exonerados:**

O capitão-tenente Octacillo Pereira de Lima, do cargo que interinamente exerce, de ajudante do corpo de marinheiros nacionais, contor-ne pediu;

O capitão-tenente José Autran de Alencastro Graça, do cargo de encarregado da artilharia da fortaleza de Willegal non;

Foi permittido que o capitão-tenente Alfredo de Andrade Dodsworth permaneça, por mais um anno, na Europa, afim de aperfeiçoar os seus estudos, sem direito a passagem nem ajuda de custo, percebendo os vencimentos de adido à Inspectoria de Marinha, os quaes serão pagos pela Pagadoria da Marinha, devendo para tal fim o referido official constituir procurador nesta Capital.

*Requerimento despachado*

Dia 26 de setembro de 1907

Aristotelina de Medeiros Mello. — Indeferido.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 25 do corrente:

Foi nomeado encarregado do deposito de artilharia do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o alferes reformado do exercito Jonathas Pereira Veloso e Molina;

Foi dispensado do lugar de subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar, o 2º tenente da arma de infantaria Miguel Castro Ayres.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 24 de setembro de 1907*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 99—15—0 ou 1:591\$023 ao cambio de 15 3/4 a Oscar Taves & Comp. fornecimento à Estrada Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 3.337);

De Marcos 1.000,00 ou 786\$ ao cambio de 786 réis por marco a Behrend, Schmidt & Comp., idem à mesma em junho ultimo (aviso n. 3.338);

De £ 30.830—6—10 ou 491:748\$751 ao cambio de 15 3/4 à *Brazilian Coal Company, limited*, carvão Cardiff para a mesma em agosto ultimo (aviso n. 3.339).

*Dia 25*

De £ 279—6—0 ou 4:454\$878 ao cambio de 15 3/4 à *Societé Anonyme Usines Boulonnaises et Fonderies de la Louvière*, fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 3.349);

De £ 2.040—8—6 ou 32:545\$096 ao mesmo cambio à *Societé Anonyme Usines de Brains le Comte*, idem à mesma em junho ultimo (aviso n. 3.350);

De £ 279—16—3 ou 4:463\$052 ao mesmo cambio a Behrend, Schmidt & Comp., idem à mesma em julho ultimo (aviso n. 3.351).

*Requerimentos despachados*

D. Lydia Alves de Souza Brazil, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Dr. Hildebrando Pompeu de Souza Brazil, director e engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Buturité. — Deferido.

D. Basilia Alves Falcão Rosa, idem, como viuva do contribuinte Frederico Carlos do Egypto Rosa, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Constança Amalia de Souza Passos e outra, idem, como viuva e filha do contribuinte Izidoro Antonio dos Passos, thesoureiro, aposentado, da Ad mini-tração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Deferido.

D. Maria do Nascimento Barbosa, idem, como viuva do contribuinte Antonio da Cunha Barbosa, agente de estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prove si seu marido se chamava Romão Antonio da Cunha Barbosa ou Antonio da Cunha Barbosa.

D. Francisca Amalia de Oliveira Besouro e outra, idem, como filhas solteiras do contribuinte Luiz Fernandes de Araujo Besouro, ex-thesoureiro-almoxarife da Estrada de Ferro Paulo Alfonso. — Proven que tivesse sido feito o pagamento das contribuições relativas aos mezes de janeiro de 1893 a dezembro de 1897; provem, outrossim, em virtude de que ordens foram recebidas as contribuições de março de 1903 em diante.

D. Maria Pereira de Carvalho Fontes, pedindo a remessa do seu processo de montepio à Delegacia Fiscal do Theouro Federal em Sergipe. — Indeferido.

**Directoria Geral da Industria**

*Expediente de 21 de setembro de 1907*

Enviaram-se:

Ao chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, para que se digno de informar a respeito, o officio em que o director geral dos Correios transmite o pedido do Sr. B. L. Lunerford relativamente ás minas existentes no Brazil e á sua agricultura;

Ao director da Directoria Geral de Estaticistica, para os fins convenientes, 22 quadros referentés ás redes telegraphicas e telephonicas das diversas estradas de ferro do Estado de S. Paulo, remettidas a este Ministerio pelo engenheiro chefe da fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz;

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em satisfação ao seu pedido constante no aviso n. 253, de 5 do corrente, o processo referente à *The Guardian Fire and Life Assurance Company, Limited* e que motivou a expedição do decreto n. 2.552, de 19 de julho de 1897.

Ao inspector geral de navegação, para a devida informação, o aviso em que o Ministerio da Marinha pede providencias no sentido de remetterem as repartições subordinadas a este Ministerio, que dispuzerem de embarcações de qualquer especie neste porto, uma relação das que estiverem ao seu serviço, com indicação da natureza, arqueação, motor, dimensões, nome e distinctivo, bem como o nome dos arraes, ou mestres de cada uma e quaesquer alterações que posteriormente se derem nas mesmas embarcações e respectivo pessoal.

—Communicou—

Ao inspector geral de navegação que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governador do Estado de Alagoas, declarou concordar em que os navios do Lloyd Brasileiro, da linha americana, continuem a fazer escala, uma vez por mez, no porto de Maceió;

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Quito, em resposta à carta por S. Ex. enviada a este Ministerio e na qual o Sr. Marcello Sasti pediu uma collocação em qualquer escola agricola ou agronomica estabelecida no Brazil, que presentemente o governo não tem necessidade dos serviços de agronomos.

—Remetteram-se—

Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, em satisfação ao seu officio de 17 do corrente, a relação nominal dos funcionarios desta directoria geral, para os fins constantes da disposição do art. 97 do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905;

Ao director do Museu Commercial, para os devidos fins, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores transmitindo a communicação do Consulado Geral em Trieste, de que o Ministerio Austriaco do Commercio deu á Associação dos Interesados no Commercio do Café autorização para estabelecer na mesma cidade um mercado de café a termo, instituição esta que porá a praça de Trieste em condições de rivalizar com os principaes mercados do café da França, Alemanha e Inglaterra;

Ao director geral do Serviço do Povoamento, para informar, o requerimento em que o agrimensor Ricardo Joaquim Pinto pede um empreo neste Ministerio.

— Ao director do Archivo Publico Nacional foi requisitada a remessa a esta directoria geral do envolvimento n. 5.596, contendo um relatório e um desenho que, depositado por Manoel Gomes & Comp., foi enviado aquella repartição com o officio n. 244, de 30 de novembro de 1903.

*Dia 26*

Autorizou-se a Inspectoria Geral de Illuminação a mandar collocar na rua Sant'Anna Matheus, no Meyer, os combustores de gaz que forem alli necessarios para a illuminação publica.

—Remetteram-se—

Ao Ministerio da Guerra o orçamento, na importancia de 637 320, em que monta a collocação do telephone na Intendencia do 4º Districto Militar, de que trata seu aviso n. 85, de 3 de agosto ultimo, sendo recolhida ao Theouro Federal aquella quantia, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme dispõe seu regulamento;

A Inspectoria Geral de Illuminação as contas de 18:500 e 33\$20, apresentadas pela *Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, para serem convenientemente informadas.

*Requerimentos despachados*

Dia 26 de setembro de 1907

José J. da França Junior, propondo vender uma das suas tres fazendas sitas na Barra do Pirahy, para a fundação de nucleos coloniaes. — Indeferido.

Engenheiro Augusto Roberto Wallerstein Pacca, pedindo uma collocação no Serviço do Povoamento do Solo. — Aguarde oportunidade.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao engenheiro fiscal da commissão fiscal da Companhia *Great Western of Brazil Railway* José Domingues da Silva, para tratar de sua saúde.

(\*) O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, resolve aprovar provisoriamente, a titulo de experencia, as alterações nas tarifas da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina, de accordo com as bases que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicadô com incorrecções.

BASES PARA AS ALTERAÇÕES DAS TARIFAS DA ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA A DIAMANTINA, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA.

Tarifa n. 6—Por 10 kilos e por kilometro —Até 200 kilometros, \$006; além de 200 kilometros, \$0 5.

Tarifa n. 7 — Por 10 kilos e por kilometro — Até 100 kilometros, \$005; além de 100 kilometros, \$04.

Tarifa n. 11 — Por 10 kilos e por kilometro —Até 200 kilometros, \$0.70; além de 200 kilometros, \$070.

Tarifa n. 12— Por 10 kilos e por kilometro — Até 100 kilometros, \$02.8; de 100 a 200 kilometros, \$002.4; além de 200 kilometros, \$002.

Tarifa n. 13 — Por 10 kilos e por kilometro — Até 250 kilometros, \$002.5; além de 250 kilometros, \$002.

Tarifa n. 20—Por cubeca e por kilometro —Até 200 kilometros, \$090; além de 200 kilometros, \$070. Frete minimo, \$3000. A locação completa de um wagon terá o abatimento de 30%.

Os generos e productos de industria extractiva, abaixo declarados, passarão a ter a seguinte classificação:

1.—Vinhos, licores e alcoo' de importação, na tarifa n. 6 em vez da tarifa n. 5.

2.—Aguardente, sul de cozinha bruto e assucar bruto, na tarifa n. 10, em vez da tarifa n. 9.

3.—Madeiras de lei, dormentes e lenha, na tarifa n. 11, em vez da tarifa n. 10.

Directoria Geral de Obras e Viação, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907.—*José Freire Parreiras Horta.*

#### Expediente de 26 de setembro de 1907

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio ter sido aprovado o processo de tomada de contas da mesma Estrada, referente ao primeiro semestre do corrente anno, a que allude o seu officio n. 11, de 13 de agosto findo.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.2.3, de 13 do corrente, adiantamento de 20:000\$ ao engenheiro Orville Adaiberti Derby, chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, para despesas a seu cargo e relativas á sua commissão;

N. 3.129, de 12 do corrente, credito de 2:572\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de transporte concedido na Estrada de Ferro Mozyana, por ordem deste ministerio, no mez de maio ultimo;

N. 3.185, de 13 do corrente, pagamento de 62\$ a J. F. Martins & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 3.264, de 18 do corrente, idem de 151\$240 a diversos, idem, idem, nos mezes de maio a julho ultimos;

N. 3.305, de 20 do corrente, idem de 2:737\$940 á *Société J. e A. Pavin de Lafaye*, de material fornecido á Inspeção das Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 3.283, de 19 do corrente, idem de 121:572\$192 a Medeiros & Borges, de fornecimentos á Inspeção das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.278, da mesma data, idem de 41:050\$140 á Sociedade Nacional de Agricultura, do serviço de distribuição de plantas

e sementes e com a manutenção e custeio do Horto Fructiculo da Penha, nos mezes de janeiro a agosto ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.538, de 2 de setembro, pagamento de 37:606\$100 a diversos, de fornecimentos para as obras do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal, no mez de agosto findo;

N. 3.842, de 21 de setembro, pedindo o pagamento da quantia de 6:404\$797, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de agosto findo;

N. 3.868, de 24 de setembro, pagamento de 20:851\$088, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saúde Publica para a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, no mez de agosto findo;

N. 3.795, de 18 do corrente, idem de 176\$600 a diversos, de fornecimentos para as obras de construção de um amphitheatro para as aulas de clinica propedeutica e medica da Faculdade de Medicina desta Capital;

N. 3.429 (cópia) de 29 de agosto, idem de 220\$ a diversos, de trabalhos de pintura e forração a papel nas dependencias do Museu Nacional, em agosto ultimo;

N. 3.774, de 17 do corrente, credito de 870\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento do frete de um rebocador que transportou enfermos para o hospital de Tatuoca, de 20 a 27 de agosto ultimo;

N. 2.691, de 11 do corrente, idem de 276\$ á Delegacia na Bahia, idem de objectos fornecidos para o serviço de alistamento eleitoral no mesmo Estado;

N. 3.689, da mesma data, idem de 27\$900 á mesma delegacia, idem, idem, idem;

N. 3.872, de 24 do corrente, idem de 2:451\$150 a diversos, de fornecimentos para o Museu Nacional, no corrente anno.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 322, de 18 do corrente, pagamento de 275\$ a Leuzinger e Comp., de fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria de Estado;

N. 316, de 16 do corrente, idem de 78\$ a Jacintho Ribeiro dos Santos, do fornecimento de livros para a bibliotheca da Secretaria de Estado;

N. 320, de 18 do corrente, idem de 337\$394 a S. Mendes & Comp., de fornecimento ás cocheiras da Secretaria de Estado.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 270, da Caixa de Amortização, de 12 do corrente, pagamento de 158\$200 a Souza Carneiro, de fornecimento áquella repartição, em maio ultimo;

N. 279, da mesma repartição, da mesma data, idem de 221\$100 ao mesmo, idem, idem, em agosto ultimo;

N. 276, da mesma repartição, da mesma data, idem de 326\$000, ao mesmo, idem, idem, em julho ultimo;

N. 272, da mesma repartição, da mesma data, idem de 189\$600 ao mesmo, idem, idem, em junho ultimo;

N. 1.370, da Casa da Moeda, de 13 do corrente, idem de 2:590\$ a Francisco Leal & Comp., de fornecimento áquella repartição em julho ultimo;

N. 160, da Delegacia em Pernambuco, de 5 do corrente, credito de 511\$634 áquella delegacia, para pagamento de dívida em exercicios findos.

Requerimento de Silva Lima & Comp., pagamento de 578\$500, de serviços executados no Thesouro Federal, em junho ultimo.

Exercicios findos: Requerimento do Dr. João Baptista B. Soares de Meirelles, pagamento de 65\$970,

das pensões que, nos mezes de agosto e dezembro de 1906, deixou de receber o menor Mario Barata.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.190, de 18 de setembro, pagamento de 32:554\$670 a Abel da Silva, de obras executadas para esse ministerio, no mez de agosto findo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 755, de 9 do corrente, pagamento de 16\$ a Carvalho Costa & Comp., de fornecimento á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 778, de 17 do corrente, idem de 119:965\$437 a diversos, idem, idem, idem;

N. 804, de 23 do corrente, idem de 16:666\$940 a diversos, idem a diversas dependencias desse ministerio, no corrente anno;

N. 497, de 15 de julho, idem de 510\$ a Luiz Macedo, idem, idem, idem;

N. 790, de 19 do corrente, idem de 21:852\$947 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do fornecimento de gaz a diversas dependencias deste ministerio, no 1º trimestre do corrente anno.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 193 (desistencia), appellante, Companhia de Seguros Terrestre União Commercial dos Varejistas; appellado, Aristides Leterre, terá lugar na sessão da Primeira Camara no dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 26 de setembro de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Sessão da Primeira Camara em 26 de setembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador *Dias Lima*  
—Secretario, *Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão;

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus preventivo

N. 288—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, *Elvira Mattos da Costa*.—Negou-se a pedir ordem, contra os votos do relator e desembargador Gama e Souza. Designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para redigir o accordo.

##### Recurso crime

N. 174—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; recorrente, a justiça por seu promotor; recorrido, *Euclides da Costa Soares*.—Deu-se provimento para reformando o despacho recorrido pronunciando ao denunciado como incurso nas penas do art. 294, § 2º, combinado com o art. 13 e 306 do Código Penal, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Gama e Souza.

##### Carta testemunhavel

N. 134—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; supplicante, *Celestino Pontes Garcia*; supplicado, o juizo.—Julgou-se improcedente a carta unanimemente.

##### Aggravo de petição

N. 1.049—Relator, Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, *Paulino*

José Coelho, inventariante do espólio de D. Virginia Jacintho de Araujo Maranhão; agravação, Diniz Francisco de Miranda. — Deu-se provimento para que o juiz a quo reforme o seu despacho e delegue a appellação, unanimemente.

#### Appellação Commercial

N. 483 — Relator, Sr. desembargador Enéas Galvão; appellantes, Silva Corrêa & Comp.; appellado, José Joaquim Rodrigues. — Negou-se provimento contra o voto do desembargador Montenegro.

#### SORTEIO

#### Aggravos de petições

N. 1.053 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.054 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

#### EM MESA

#### Aggravos de petição

N. 1.057.

#### PASSAGENS

#### Appellações commerciaes

Ns. 467 e 69. — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 701 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

#### Appellações civeis

Ns. 3.097 e 80 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 688 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 720, 2.285 e 688 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Ns. 742 e 596 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

#### Appellações crimes

Ns. 9, 269, 299 e 60 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 121 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 21, 18 e 65 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

#### COM DIA

#### Appellação commercial

N. 193.

#### EM MESA

#### Infracções sanitarias

Ns. 299, 269, 60 e 9.

#### ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 63, 290, 271, 719 e 286.

#### EDITAES

### Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.581, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticulura, artes e officios mecanicos ou no servico domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume, e mais

dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amynthus de Lima, escrivão interino, o subscreevo. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

### Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

de 1ª praça com o prazo 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados ao espólio do finado Antonio José dos Anjos Martins, no executivo hypothecario que lhe move D. Flora Marcolina da Silva, na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos do executivo hypothecario em que é exequente D. Flora Marcolina da Silva e executado o espólio do finado Antonio José dos Anjos Martins, nos quaes, por parte da exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial. D. Flora Marcolina da Silva, no executivo hypothecario que move a D. Ermelinda de Signy Ira Martins e outros, representantes de Antonio José dos Anjos Martins, tendo-se feito a avaliação do imovel penhorado e hypothecado, requer a V. Ex. a extração, affixação e publicação de editaes para a 1ª praça, na forma da lei. Rio, 23 de setembro de 1907. O advogado Rodrigo Ignacio de Souza Menezes. (Estava devidamente sellado). Despacho — Sim. Rio, 23 de setembro de 1907. Torquato Figueiredo: Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor de qual o official seminario trará a publico prégão de venda e arrematação, no dia 18 de outubro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, após a audiencia do estylo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados em executivo hypothecario que move D. Flora Marcolina da Silva ao espólio do finado Antonio José dos Anjos Martins; os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio de sobrado á rua Tobias Barreto n. 29, de dous andares, feito platibanda, tendo em cada um dos andares tres portas com grade de ferro corrida, e tres portas na loja, sendo uma que dá entrada para o sobrado; construcção de pedra e cal, divisão de estuque, portaes de cantaria em arco, madeiramento de pinho de Riga, medindo de frete 4<sup>m</sup>,70 por 20<sup>m</sup>,00 fundos, dividido o 1º andar em duas salas, quarto e cozinha; o 2º, igual ao primeiro; e loja aberta em armazem corrido, forrado e ladrilhado, tendo ao centro area coberta de vidros; tem um pequeno quintal cimentado com tanque de lavagem com bica de agua e latrina na loja e nos sobrados; o quintal mede 4<sup>m</sup>,5 de comprimento por 4<sup>m</sup>,70 de largo; este predio é de construcção moderna e está em perfeito estado de conservação. Os avaliadores deram o valor de 20:000\$ ao dito predio, preço por que vai á esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de ter logar a praça, a qual deverá ser feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscreevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

### Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal

De segunda praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10%, para venda e arrematação de um terço da fazenda da Paciencia, situada na freguesia de Campo Grande, penhorada ao Dr. Isidoro de Souza Ribeiro em autos de execução movida por Alvaro Cesar da Cunha Lima, cessionario de José Fernandes de Faria Machado

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como hoje, 27 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de seminario deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 15:000\$, preço por que vão á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10%, os bens abaixo descriptos e avaliados: A terça parte da fazenda Paciencia, situada na freguesia de Campo Grande, confrontando com as terras da fazenda de Santa Cruz, ao oeste; ao nordeste com as da fazenda de Imboiciba; a leste com as da fazenda do Piahy; ao sul com as da fazenda das Palmeiras e Sorra, com limites para o lado da Serra do Marapiú até empreamento feito aos herdeiros de Maria Thereza de Abreu Guedes. Tem nas terras da referida fazenda um predio assobradado, tendo de frente 34<sup>m</sup>,30 e 9<sup>m</sup>,10 de fundos; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas, janella na frente do pavimento terreo e 12 janellas e portas na frente do assobradado; tres janellas de um lado, porta e janella no fundo, tudo com portadas de madeira; dividido o pavimento terreo em dous commodos e o assobradado em salão, varanda e dous quartos assobradados e telha vã; este predio precisa ser todo reconstruido. Um puxado em fôrna de meia agua ao lado do predio acima descripto, tendo de frente 25<sup>m</sup>,75 e de fundos 6<sup>m</sup>,59; sua formação é sobre pilares e parcos de pedra, cal e tijolo, com seis janellas e duas portas de frente, tendo uma servidão para um terraço na frente, todo ladrilhado, no qual tem uma escada que dá servidão para o terreno e outra que dá servidão para a varanda do predio assobradado; tem mais o puxado no fundo tres janellas e uma de um lado, tudo com portadas de madeira; dividido em sala, quarto, corredor, cozinha, despensa, ladrilhados o corredor e quarto, chão a cozinha e despensa; forrada a sala e o mais telha vã. Uma outra meia agua ao lado do puxado acima descripto e do predio assobradado, tendo de frente 11<sup>m</sup>,60 e de fundos seis metros; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e tres pequenas janellas no fundo, com grade de madeira e dividida em tres quartos e dous pequenos quartos ladrilhados e telha vã; precisa este puxado de reparos. No mesmo terreno da fazenda outra meia agua com 5<sup>m</sup>,60 de frente por 5<sup>m</sup>,30 de fundos; sua formação é de pedra, cal e tijolo; na frente uma rede de arame e porta tambem de arame. Outra meia agua no mesmo terreno da fazenda com 5<sup>m</sup>,35 de frente e 5<sup>m</sup>,68 de fundos, sua formação é de pedra, cal e tijolo, a qual serve de cocheira, dividida em quatro baias. Uma outra meia agua furtada no mesmo terreno da fazenda, tendo de frente 9<sup>m</sup>,35 e de fundos 3<sup>m</sup>,7; sua formação é sobre esteos e paredes de páo a pique, com duas portas e duas janellas de frente, com portadas de madeira; dividido em dous commodos. Um predio terreo nas mesmas terras da fazenda, tendo de frente nove metros e de fundos 9<sup>m</sup>,10; sua formação é sobre esteos e paredes de páo a pique, com duas janellas e porta na frente, dividido em



duas salas e dois quartos, no fundo uma varanda que serve de cozinha. Um outro prédio terreno nas mesmas terras da fazenda, tendo de frente 9<sup>m</sup>,60 ed. (fun los 9<sup>m</sup>,40; sua formação é de paredes de tijolo e pó a pique, com tres janellas e porta na frente, dividido em sala e dous quartos, um puxado ao lado que serve de sala. Um outro prédio terreno nas mesmas terras da fazenda, o qual serve para negocio, tendo de frente 8<sup>m</sup>,35 e de fundos 5<sup>m</sup>,70; sua formação é sobre esteio e paredes de pó a pique, com duas portas e duas janellas de frente, dividido em armazem, sala, quarto e cozinha. Tem mais no mesmo terreno da fazenda um prédio em construção, sobre esteios e paredes de pó a pique, com duas janellas de frente e porta, dividido em dous commodos. Tem mais uma meia agua em ruínas no fundo, e ao lado do prédio assobradado tem mais outra meia agua, no mes no terreno da fazenda, a qual tambem está em ruínas, tendo quatro portas de frente. Tem mais dous torroões e um antigo terreiro todo fechado, com muro de pedra e cal. Tem mais no mesmo terreno diversos arvores fructíferas, bananal, campo para pasto, tanque, diversas torneiras para agua, capinzal, matas, diversas paredes e muralhas de pedra e cal. O leito da Estrada de Ferro Central do Brazil passa pelos terrenos da fazenda. Está avaliada em 50.000\$, uma terça parte 16.666\$66. E quem a terça parte dos ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der ou maior lance offerecer acima da quantia de 15.000\$, preço por que vão á segunda praça devido ao abatimento legal de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto 737, de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias). E, para constar, pas-saram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 17 de setembro de 1907. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—José Affonso Lamou-nier Junior.

**Juizo da Sexta Pretoria**

Edital de citação de réos ausentes, com o prazo de trinta dias, herdeiros de J. Ferreira Ribeiro.

O Doutor Edmundo de Almeida Rego, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, vir m, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria.—Dizem Anselmo Gomes & Comp., successores de Marcolino Rodrigues & Gomes que sendo credores de J. Ferreira Ribeiro da quantia de 1.833\$500, representado pela conta que á esta accompanha, devidamente verificado por peritos nomeados pelo Dr. juiz da Segunda Vara Commercial, succede ter o devedor fallecido nesta cidade e no inventario a que para esse fim se procedeu no juizo competente, não conseguiu o supplicante haver o seu credito, porque a isso se oppuzeram os herdeiros, mandando a Corte de Appellação que os supplicantes viessem pelos meios ordinarios. Os supplicantes querem justamente haver o pagamento do que lhes é devido pelos meios ordinarios, mas como os bens já foram partilhados pelos herdeiros querem os supplicantes fazer os citar para a presente acção ordinarias em que lhe se pede o pagamento da quantia devida de um 1.833\$500, juros da mora e custas. Os herdeiros do devedor são: D. Joaquina Leal Ribeiro,

sua mulher a quem foi lançada a metade dos bens do espolio; D. L. Antina Ribeiro Azurara e a filha com Fernando Azurara, ausente em logar incerto e não sabido no Estado de São Paulo; e D. Elvira Leal Ribeiro casada com João Baptista da Fonseca Costa. D. Joaquina Leal Ribeiro e D. Elvira Leal Ribeiro, casada com João Baptista da Fonseca Costa, estão ausentes em logar incerto e não sabido do Districto Federal. Tendo os supplicantes justificado a ausencia dos devedores no processo de embargos e tanto assim, que para a citação dos mesmos, foi expedido edital como o prazo de trinta dias, e devendo os autos de arrete correr em appenso a estes, requerem os supplicantes se ligue V. Ex. mandar expedir novos editos para a citação dos réos, independente de nova justificação para na primeira audiência que se seguir do prazo do edital fallarem aos termos da presente acção ordinaria, sendo opportunamente intimado o Dr. curador de ausentes. Protesta-se por todo o genero de orovas em direitos permittidas, exame de livros, etc. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1907.—O advogado, João Victorio Pareto Junior». No qual foi proferido despacho do teor seguinte: Citem-se por editos, segundo o allegado. Rio, 25 de setembro de 1907. Ed. Rego. E por força deste despacho se passou o presente, pelo qual são citados os referidos réos, herdeiros de J. Ferreira Ribeiro, na fórma da petição transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos aquem possa interessar, mandou passar o presente em duplicata para ser publicado pela imprensa e affixados no logar competente ficam o traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 26 de setembro de 1907. Eu, Antonio Affonso de Moura da Sobrinha, crevente juramentado, o escrevi. Eu, Olympio da Silva Penna, escrivão, o subscrevi.—Edmundo de Almeida Rego.

**NOTICIARIO**

**Congratulações** — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio:

Jequitahy, 8 de setembro, do 1907. — Illm. Exm. Sr. Dr. Alfonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica Brasileira—A União Operaria Beneficente congratula-se com V. Ex. pela memoravel data de 7 do setembro.

No salão da bibliotheca publica desta localidade houve sessão civica, que se revestiu de brillantismo e ardor patriótico, comparecendo compacta massa popular.

Saude e fraternidade. — Roberto Nery Neomuceno, 1º secretario.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Nadia*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Sausemberg*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Assú*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Santa Cruz*, para Bahia, Penodo e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até

ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itatiaya*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até á 11 da manhã.

Pelo *Chancer*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.060	500	1.560
Entraram.....	28	18	46
Sahiram.....	45	19	64
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.036	498	1.534

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 768 consultantes, para os quaes se aviaram 764 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

—E no dia 24 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.036	498	1.534
Entraram.....	33	18	51
Sahiram.....	12	10	22
Falleceram....	3	1	4
Existem.....	1.054	505	1.559

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 639 consultantes, para os quaes se aviaram 766 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 24 de setembro de 1907, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	15
Do sexo masculino.....	46
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	11

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorológico Nacional —  
Resumo meteorológico e magnético do dia 25 de setembro de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
			0	15							Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	15	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.63	21.6	15.07	78.2	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.46	21.6	14.75	77.0	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.52	21.4	14.87	78.0	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.76	21.4	15.20	80.2	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.16	20.2	15.97	85.6	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.56	20.6	15.35	90.6	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	758.21	20.3	14.76	83.0	SW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	8....	758.65	21.0	15.10	87.0	SW	3	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	9....	759.19	21.2	14.69	78.0	WSW	3	Incerto	..	N, CK, K	9	—	—	—	—	—
	10....	759.34	21.6	14.75	77.0	SW	4	Sombrio	..	..	9	—	—	—	—	—
	11....	759.37	22.4	13.95	69.0	SSW	3	Sombrio	..	..	7	—	—	—	—	—
	12....	758.86	23.0	13.89	66.0	S	2	Bom	..	K, S, K, N	6	—	—	2.45	0.40	—
	13....	758.39	23.6	14.17	65.4	SE	3	Sombrio	..	..	6	—	—	—	—	—
	14....	757.74	24.2	13.43	60.2	SE	5	Claro	..	..	5	—	—	—	—	—
	15....	757.78	23.4	13.65	64.0	SSE	3	Claro	..	K, K, N	4	—	—	—	—	—
	16....	757.41	22.6	13.83	67.8	SSE	5	Bom	..	..	2	—	—	—	—	—
	17....	757.57	23.2	13.71	65.0	SSE	4	Bom	..	..	2	—	—	—	—	—
	18....	757.78	21.6	13.40	72.0	S, SE	3	Bom	..	KN, K	1	—	—	—	—	—
	19....	758.10	20.7	14.67	80.8	SSE	5	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	20....	758.78	20.4	13.89	78.0	SSE	3	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	21....	759.00	20.4	14.05	79.0	SSE	4	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	22....	758.98	20.1	13.58	77.7	SSE	2	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	23....	758.69	19.9	13.71	79.7	SSE	2	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	24....	758.44	19.4	13.71	82.0	SSE	2	Incerto	..	..	10	23.5	24.4	19.2	—	—

OCCORRENCIAS

Cabin em aguaceiro ás 7 hs. p. (19 hs.) e chuviscou ligeiramente ás 9 hs. 55 ms. p. (21 hs. 55 ms.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 25-9-07=5° 07' 02" NW

Secção de Meteorologia, 26 de setembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	763.79	13.7	9.82	16.65
S. Luis.....					Santos.....	763.78	20.6	13.77	19.00
Pernambuco.....					Paranáguá.....	764.39	16.0	12.79	10.75
Fortaleza.....					Curitiba.....	765.60	13.6	9.75	14.65
Natal.....					Guarapuava.....	763.03	12.6	7.84	17.10
Parahyba.....					Asunción.....				
Recife.....					Posadas (x).....	768.60	18.0	12.32	15.50
Joazeiro.....					Florianopolis.....	765.95	15.4	11.34	17.60
Maceió.....					Corrientes (x).....	767.80	17.0	12.93	20.50
Aracajú.....					Itaqui.....	766.27	14.0	8.24	16.75
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....	767.17	17.0	12.93	19.50
S. Salvador.....					Santa Maria.....	765.46	15.0	9.95	16.50
Cuyabá.....	766.34	26.7	19.51	29.40	Bagé.....	770.09	14.0	8.63	14.20
Uberaba.....	761.56	22.4	14.95	21.75	Rio Grande.....	767.58	16.5	16.39	17.05
Victoria.....	762.89	23.0	15.89	23.60	Cordoba (x).....	770.50	14.0	10.56	17.50
Barbacena.....	761.17	17.4	10.69	17.40	Rosario (x).....	768.90	15.9	9.40	16.00
Juiz de Fora.....		17.0	11.76	20.90	Mendoza (x).....	769.90	13.0	7.35	12.50
Campinas.....	763.01	16.5	12.08	19.05	Buenos Aires (x).....	769.30	12.0	9.19	16.50
Capital (Rio).....	763.34	20.0	14.13	21.80	Montevideo.....	769.00	11.6	8.20	12.55

Em Paranáguá houve nevoeiro baixo pela manhã de hoje, chovendo e chuviscando em seguida.  
Em Curitiba chuviscou, a intervallos, pela manhã de hoje.  
Em Florianopolis soprou S muito fresco e cahiram ligeiros aguaceiros pela madrugada e manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos do sudoeste.  
Nota.—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. AUGUSTO MARTINS, chefe.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de agosto de 1907

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TAJÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	CHAPAS STEREOTYPADAS	IMPORTANCIA	TOTAL	
<b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>											
Alfandega do Rio de Janeiro.....	900	—	—	—	—	—	—	—	27\$900	10:171\$050	
Caixa de Conversão.....	—	45	—	—	—	—	—	85\$000			
Caixa de Amortização.....	2.500	10	600	—	—	—	—	879\$600			
Directoria da Contabilidade.....	650	—	—	—	—	—	—	619\$300			
Directoria do Expediente.....	1.550	12	1.800	—	200	14	42	1:271\$650			
Directoria das Rendas Publicas..	20	—	—	—	—	—	40	310\$300			
Estadistica Commercial.....	90.250	—	—	—	—	—	—	1:333\$100			
Laboratorio Nacional de Analyses.	500	75	—	1	—	—	—	475\$000			
Recebedoria do Rio de Janeiro...	1.000	—	—	2	—	8	—	137\$000			
Tribunal de Contas.....	—	—	500	—	—	4	2	5:032\$200			
<b>MINISTERIO DA GUERRA</b>											
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	—	21	—	—	—	—	—	83\$700	6:473\$200		
Estado Maior do Exercito.....	—	—	6.000	—	—	10	—	1:297\$300			
Fabrica de Cartuchos do Realengo.	4.000	6	—	2	—	—	—	155\$700			
Hospital Central do Exercito.....	2.000	510	—	10	—	—	—	914\$300			
Intendencia Geral da Guerra.....	3.000	25	—	532	—	—	9	3:026\$700			
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	30.710	—	—	—	—	—	—	212\$300			
Secretaria da Guerra.....	180	—	230	1	180	10	—	731\$200			
Supremo Tribunal Militar.....	—	—	—	1	—	—	—	52\$000			
<b>MINISTERIO DA INDUSTRIA</b>											
Directoria Geral dos Correios....	1.327.000	2.670	5.500	1.159	320.000	3	—	28:375\$966		94:413\$070	
Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Sôlo.....	10.000	—	—	—	—	—	—	1:338\$800			
Estação de Ferro Central do Brazil	510.621	11.326	—	457	8.400	38	—	25:429\$768			
Inspeção Geral das Obras Publicas.....	100	—	—	—	—	—	—	40\$300			
Repartição Geral dos Telegraphos	8.150	13.220	6.000	3.528	—	7	—	34:295\$136			
Secretaria da Industria.....	100	—	9.100	2	—	34	16	4:933\$100			
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA</b>											
Camara dos Deputados.....	58.775	1.005	—	—	—	—	—	6:159\$000	43:386\$700		
Corpo de Bombeiros.....	—	—	—	2	—	—	—	167\$400			
Directoria Geral de Saude Publica	38.950	—	1.000	—	—	4	2	2:760\$400			
Escola Correccional Quinze de Novembro.....	—	—	—	1	—	—	—	117\$100			
Escola Polytechnica.....	—	—	750	—	—	—	—	193\$000			
Externato do Gymnasio Nacional.	300	—	1.000	—	—	—	—	101\$300			
Força Policial do Districto Federal	—	—	500	—	—	—	—	94\$500			
Hospicio Nacional de Alienados..	—	—	—	10	—	—	—	270\$300			
Secretaria da Justiça.....	3.000	—	2.500	—	—	5	23	21:449\$700			
Secretaria da Camara dos Deputados.....	—	—	—	—	—	—	4	2\$000			
Secretaria da Presidencia da Republica.....	3.550	—	—	3	1.200	7	—	467\$200			
Secretaria da Policia.....	41.700	70	—	569	—	503	30	4:672\$100			
Secretaria do Senado Federal....	—	—	400	9	—	—	—	4:361\$600			
Senado Federal.....	21.575	—	—	—	—	—	—	1:722\$900			
<b>MINISTERIO DA MARINHA</b>											
Carta Maritima.....	500	—	600	—	—	—	—	761\$000	4:307\$300		
Corpo de Marinheiros Nacionaes.	4.200	—	—	—	—	—	—	221\$700			
Capitania do Porto.....	—	50	—	—	—	—	—	45\$100			
Corpo de Infantaria de Marinha..	100	—	—	—	—	—	—	32\$300			
Contadoria de Marinha.....	—	450	—	2	—	—	—	182\$000			
Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.....	1.000	—	—	13	—	—	—	250\$800			
Directoria do Expediente da Marinha.....	1.200	62	2.648	—	1.400	13	—	2:528\$900			
Quartel-General da Marinha.....	2.400	—	—	—	—	—	—	245\$400			
Secretaria do Conselho do Almirantado.....	—	—	—	—	—	8	—	37\$100			
Transporte.....	2.170.711	29.157	40.028	6.304	331.380	671	168	158:754\$330			

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	CHAPAS STEREO-TYPAS	IMPORTAN- CIA	TOTAL
Transporte.....	2.170.711	29.157	40.028	6.304	331.380	671	168	—	—	158:754\$320
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES										
Secretaria do Exterior.....	—	—	3.000	—	—	—	5	—	—	672\$500
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Alfandega de Santos.....	20.000	—	—	—	—	—	—	—	400\$000	
Alfandega de Pelotas.....	5.000	—	—	—	—	—	—	—	100\$000	
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	10	—	15\$000	515\$000
Particulares.....	2.000	—	1.000	—	—	152	—	—	—	437\$882
Somma total.....	2.197.711	29.157	44.028	6.304	331.380	823	183	—	—	160:279\$682

Secção Central da Imprensa Nacional, 15 de setembro de 1907.— Servindo de chefe, *J. do Amaral Fontoura*, 1º escripturario.

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 1.898

David Midgley & Sons, commerciantes estabelecidos na cidade de Manchester (Inglaterra), negociando tambem sob a razão social «D. Midgley & Sons», por seu procurador abaixo assignado, apresentam a registro a marca supra, já registrada em Londres a 28 de julho de 1902, sob n. 78.831, para artigos de seu commercio. Descrição: Um peixe voando pouco acima do nivel do mar; ao fundo o sol, a meio encoberto pelo mar; e, por cima do peixe, em arco, o distico em letras de imprensa «D. Midgley & Sons, Manchester». Em tempo. Os artigos a que se applica a marca são metaes em bruto ou meio tra'alhados para uso em manufacturas, taes como barras de ferro ou aço, chumbo e a ame. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907. Por procuração, *E. V. Catta-Preta*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 21 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.895 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. (Sobre estampilhas no valor de 6\$600): Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

### N. 1.896

David Midgley & Sons, commerciantes estabelecidos na cidade de Manchester (Inglaterra), negociando tambem sob a razão social «D. Midgley & Sons», por seu procurador abaixo assignado, apresentam a registro a marca supra, já registrada em Londres a 17 de dezembro de 1900, sob n. 60.178, para artigos de seu commercio. Descrição: Um peixe voando pouco acima do mar; ao fundo, o sol a meio encoberto pelo mar; e, abaixo do sol, em letras de imprensa, o distico «Pez». Em tempo. Os artigos a que se applica a marca são ferramentas metallicas, como enxadadas, pás, bigornas, etc. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907.—Por procuração, *E. V. Catta-Preta*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora da tarde de 21 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.896 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre estampilhas no valor de 6\$600). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 1.897

David Midgley & Sons, commerciantes estabelecidos na cidade de Manchester (Inglaterra), negociando tambem sob a razão social «D. Midgley & Sons», por seu procurador abaixo assignado, apresentam a registro a marca supra, já registrada em Londres a 6 de junho de 1904, sob n. 98.258, para artigos de seu commercio. Descrição: Um peixe voando pouco acima do mar; ao fundo o sol, a meio encoberto pelo mar; e, abaixo do sol, em letras de imprensa, o distico «Pez». Em tempo. Os artigos a que se applica a marca, são cutilaria, ferramentas de corte e talheres. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907.—Por procuração, *E. V. Catta-Preta*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 21 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.897 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. (Sobre estampilhas, no valor de 6\$600): Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 1.898

David Midgley & Sons, commerciantes estabelecidos na cidade de Manchester (Inglaterra), negociando tambem sob a razão social «D. Midgley & Sons», por seu procurador abaixo assignado, apresentam a registro a marca supra, já registrada em Londres a 20 de janeiro de 1906, sob n. 279.102, para artigos de metaes preciosos (incluindo aluminium, nickel, metal britannia, etc.) joalheria e imitações dos mesmos artigos e de joalheria.—Descrição: Um peixe voando pouco acima do nivel do mar; ao fundo o sol, a meio encoberto pelo mar; por cima do peixe, um arco, o distico em letras de imprensa «D. Midgley &

Sons, Manchester»; e, abaixo do sol, o distico, tambem em letras de imprensa «Pez». (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907.—Por procuração, *E. V. Catta-Preta*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 21 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.898 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Sobre estampilhas no valor 6\$600. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 1.899

David Midgley & Sons, commerciantes estabelecidos na cidade de Manchester (Inglaterra), por seu procurador abaixo assignado, apresentam a registro a marca supra, já registrada em Londres a 1 de fevereiro de 1894, sob n. 177.915, para canhões, mosquetaria, espingardas para caça de passaros, espadas, balas e outros projectis não explosivos. Descrição: Um peixe voando pouco acima do mar; no fundo o sol, a meio encoberto pelo mar; por cima do peixe, em arco, o distico em letras de imprensa, «D. Midgley & Sons, Manchester»; e, abaixo do sol, o distico, tambem em letras de imprensa, «Pez». Os supplicantes tambem commerciam sob a razão social «D. Midgley & Sons». (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907.—Por procuração, *E. V. Catta-Preta*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 21 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.899 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. (Sobre estampilhas no valor 6\$600): Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 3.307

Honório, Rosquin & Fernandez, negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio de restaurante, bebidas, etc., á rua Sete de Setembro n. 62, vem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo de forma rectangular de fundo branco, onde se vêem, entre nuvens, va-

rias fachas, contendo os dizeres seguintes: «Restaurant Sul America, de Honorio, Rosquin & Fernandez. Telephone n. 990. Casa de primeira ordem, Rua Sete de Setembro n. 62, Rio de Janeiro, entre a Avenida Central e Gonçalves Dias».

A referida marca será usada pelos supplicantes em productos de molhaos, pastaria de seu commercio e bem assim em notas, cartões, facturas etc, ficando considerada como marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1907. — Honorio Rosquin & Fernandez.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 6 de Setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 5.307 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.316**

*Descrição do Tutocito*

Uma lata cylindrica de quasi 10 centímetros de altura por quasi 5 de diametro e lithographada.

Na tampa se lê: «Pós de talco boricados» «Marca registrada», em forma de circumferencia e no centro: «Delicia dos Bebés». O bordo desta tampa é ornado. Na lata se lê: «Pós antisepticos de polvilho e talco boricado» «Marca registrada» — por cima da cabeça de uma criança e abaixo, em letras maiores, a palavra: «Tutocito» circundada, com a effigie, por ornato que envolve as palavras descriptas, com folhagens aos lados, e, por baixo se lê: «Delicia dos Bebés» «De propriedades antisepticas e suave aroma» «Curam irritações da pelle o assaduras» «Applica-se depois do banho» «Preferivel aos pós de arroz» E o melhor pó para o tocador». Nos cantos inferiores do ornato se vêem duas circumferencias, a da esquerda contem as letras «A C» em monogramma, a da direita contém tres palavras, uma em baixo da outra: «Trenton Phar. Co». Decluro em tempo que o fabricante reside á rua D. Luiza n.40, nesta Capital Federal. Por procuração, Dr. Arthur E. Hanson — Antonio Ribeiro da Silva Braga.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 4 de setembro de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 5.316 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira.

**N. 3.322**

Araujo Penna & Filho, negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio de pharmacia, á rua do Quitanda n. 47, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular de fundo amarelo, guarnecido por uma facha branca, lendo-se interiormente, na parte superior, as palavras «Tonico Physiologico Penna» e inferiormente varios dizeres. Nas partes superior, inferior e lateraes lêem-se as seguintes palavras: «Araujo Penna & Filho, Rio de Janeiro, 47 rua da Quitanda 47, Laboratorio Homoeopaths». A referida marca será usada no preparado dos supplicantes denominado «To-

nico Physiologico Penna», podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1907. — Araujo Penna & Filho.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 12 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 5.322 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 25 de setembro de 1907..... 6.501:802\$866

Idem do dia 26 :

Em papel.. 172:564\$877  
Em ouro.... 120:663\$626 293:228\$503

6.795:031\$369

Em igual periodo de 1906 6.664:245\$733

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

*Renda do dia 26 de setembro de 1907*

Interior..... 17:276\$821

**Consumo :**

Fumo..... 1:611\$500  
Bebidas..... 4:128\$000  
Phosphoros... 16:600\$000  
Calçado..... 2:202\$000  
Pêrfumarias... 560\$000  
Especialidades pharmaceuticas..... 505\$000  
Vinares..... 297\$800  
Conservas..... 100\$000  
Cupapés..... 1:210\$000  
Tecidos..... 10:200\$000  
Registro..... 30\$000 37:504\$100

Extraordinaria..... 23:431\$438

Deposito..... 16\$000

Renda com applicação especial..... 1:295\$301

Total..... 79:678\$660

Renda dos dias 1 a 25 de setembro de 1907..... 1.550:670\$702  
1.640:349\$362

Em igual periodo de 1906.... 1.461:094\$651

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

*Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo*

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beiramar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de esculptura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em esculptura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Afóra o pedestal e crypta a composição de esculptura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convenienciar do trabalho exclusivamente de esculptura e estatuaria.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada préviamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhal-os de carta lacrada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residência do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigências destas instruções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

**Policia do Districto Federal**

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, primeiro delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico :

Que, tendo em consideração ser o dia 6 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cocueiros e carroceiros na época regulamentar, resolve, por isso, transferir a alludida prova para o dia 29 do corrente, ás 9 horas da manhã, no Campo de São Christovão para o que desde já se acha aberta a inscripção na Inspectoria de Vehiculos.

Outrosim, determina que todos quantos para a Penha se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira Delegacia Auxiliadora de Policia do Districto Federal, 11 de setembro de 1907. — Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.

### Directoria Geral de Saude Publica

CHAMADA PARA O CONCURSO DE INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIAO

De ordem do Sr. director geral, convido os Srs. Cleómenes Lopes de Siqueira Filho, Candido de Mello Leitão Junior e Julio Ribeiro da Silva, inscriptos no concurso para preenchimento de duas vagas de internos do Hospital de S. Sebastião, a comparecerem amanhã, 23 do corrente, ás 9 horas da manhã, no mesmo Hospital, afim de effectuarem a prova escripta do referido concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro 27 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 19 de Fevereiro, n. 19, dia 4 de outubro vindouro, ao meio dia;  
 Rua General Polydoro, n. 142, dia 4 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;  
 Rua General Severiano, n. 34, dia 4 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde;  
 Rua do Ouvidor, n. 101, dia 5 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;  
 Travessa do Ouvidor, n. 15, dia 5 de outubro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;  
 Praça 15 de Novembro, n. 4, dia 5 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde;  
 Praça 15 de Novembro, n. 6, dia 5 de outubro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;  
 Praça 15 de Novembro, n. 8, dia 5 de outubro vindouro, ás 3 horas da tarde;  
 Praça 15 de Novembro, n. 10, dia 5 de outubro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;  
 Rua dos Andradas, n. 77, dia 7 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;  
 Rua General Camara, n. 88, dia 7 de outubro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;  
 Rua General Camara n. 86, dia 7 de outubro vindouro ás 2 horas da tarde;  
 Rua General Camara n. 80, dia 7 de outubro vindouro as 2 1/2 horas da tarde;  
 Rua General Camara n. 78, dia 7 de outubro vindouro ás 3 horas da tarde;  
 Rua General Camara n. 66, dia 7 de outubro vindouro ás 3 1/2 horas da tarde;  
 Largo do Rosario n. 8, dia 9 de outubro vindouro ás 12 1/2 horas da tarde;  
 Largo do Rosario n. 24, dia 9 de outubro vindouro á 1 hora da tarde;  
 Largo do Rosario n. 20, dia 9 de outubro vindouro ás 1 1/2 horas da tarde;  
 Largo do Rosario n. 28, dia 9 de outubro vindouro ás 2 horas da tarde;  
 Largo do Rosario n. 32, dia 9 de outubro vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;  
 Largo do Rosario n. 34, dia 9 de outubro vindouro ás 3 horas da tarde;  
 Largo do Rosario n. 19, dia 9 de outubro vindouro ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Senhor dos Passos n. 35, dia 10 de outubro vindouro ás 12 1/2 horas da tarde;  
 Rua Senhor dos Passos n. 41, dia 10 de outubro vindouro á 1 hora da tarde;  
 Rua Senhor dos Passos n. 61, dia 10 de outubro vindouro ás 1 1/2 horas da tarde;  
 Rua General Camara n. 205, dia 10 de outubro vindouro ás 2 horas da tarde;  
 Rua General Camara n. 280, dia 10 de outubro vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;  
 Rua da Alameda n. 259, dia 10 de outubro vindouro ás 3 horas da tarde;  
 Rua do Hospicio n. 206 e 208, dia 10 de outubro vindouro ás 3 1/2 horas da tarde;  
 Rua do Sacramento n. 14, dia 11 de outubro vindouro á 1 hora da tarde;  
 Rua Theophile Ottoni n. 166, dia 11 de outubro vindouro ás 1 1/2 horas da tarde;  
 Rua Theophile Ottoni n. 164, dia 11 de outubro vindouro ás 2 horas da tarde;  
 Rua Theophile Ottoni n. 19, dia 11 de outubro vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;  
 Rua do Sacramento n. 1, dia 11 de outubro vindouro ás 3 horas da tarde;  
 Rua da Quitanda n. 94, dia 11 de outubro vindouro ás 3 1/2 horas da tarde;  
 Rua de S. Jorge n. 8, dia 14 de outubro vindouro á 1 hora da tarde;  
 Rua Luiz de Camões n. 56, dia 14 de outubro vindouro ás 1 1/2 horas da tarde;  
 Rua Luiz de Camões n. 61, dia 14 de outubro vindouro ás 2 horas da tarde;  
 Rua da Constituição n. 14, dia 14 de outubro vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;  
 Rua Tobias Barreto n. 49, dia 14 de outubro vindouro ás 3 horas da tarde;  
 Rua Tobias Barreto n. 42, dia 14 de outubro vindouro ás 3 1/2 horas da tarde;  
 Becco da Carioca n. 22, dia 15 de outubro vindouro ás 12 1/2 horas da tarde;  
 Becco da Carioca ns. 18 e 20, dia 15 de outubro vindouro á 1 hora da tarde;  
 Becco da Carioca ns. 14 e 16, dia 15 de outubro vindouro ás 1 1/2 horas da tarde;  
 Rua de S. Pedro n. 264, dia 15 de outubro vindouro ás 2 horas da tarde;  
 Rua de S. Pedro 256, dia 15 de outubro vindouro ás 2 1/2 horas da tarde;  
 Rua Marechal Floriano n. 166, dia 15 de outubro vindouro ás 3 horas da tarde;  
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se vorem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:  
 Silvestre Gallo, residente á rua de S. José n. 53, multado em 20\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 7.037, relativa ao predio n. 5, á rua da Quitanda, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:  
 D. Julia Rosa Lopes, residente á rua Malvino Reis n. 32, multada em 12\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 40.051, relativa ao predio n. 49, á rua de Paula Mattos, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, convido Thomaz Nogueira, contra quem existe nesta repartição um auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Luiz

Feijó Reis, a vir allegar o que julgar conveniente a bem do seu direito, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907. — *Epaminondas Brito*, sub-director interino.

De ordem do Sr. director, faço publico, para os fins convenientes, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que, tendo fallecido o despachante desta repartição, Jacintho Gasse, será permittido o levantamento da respectiva fiança, si, dentro do prazo de tres mezes, contado desta data, não houver reclamação.

Recebedoria, 23 de setembro de 1907. — O sub-director interino, *Epaminondas Brito*.

#### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o secretario da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, Antonio Manoel Fernandes para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir, documentos relativamente ao alcance de 3\$000, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 14 de outubro de 1901 a 3 de março de 1902, como constituir procurador, na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.401, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1907. — *L.R. Rosado*, sub-director.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO DE GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 27 de setembro ás 10 horas, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos, comprehendidos entre os ns. 153 e 169 do livro de inscrições:

Rodolpho Fernandes da Trindade.  
 Engenio Raul Carneiro Monteiro.  
 Olivério Novaes da Silva.  
 Augusto Barroso.  
 Luiz Anton de Almeida.  
 Augusto Carlos de Mello L'Eraistre.  
 Alfredo Fernandes Antunes Braga.  
 Manoel Alves da Silva.  
 Aristides Marques.  
 Nester Filgueiras Lima.  
 Lourival Oberlaender.  
 Arthur Borges de Mello.  
 Alfredo Borges.  
 Esmeraldo Armindo de Souza Limeira,  
 Alvaro de Frias Sá Pinto.

Turma suplementar:

Henrique de Carvalho Gomes,  
 Mario Gomes Rego.  
 Augusto Pinto de Miranda.  
 Manoel Clemente da Cunha.  
 Liberato Pereira.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907. — *Marcellino Tavares*, 4º escripturario, secretario do concurso.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor Ingles *Chancer*, procedente de New York, entrado em 10 de Setembro de 1907.—Manifesto n. 794.

Trapiche Ilha de Cajá:  
Prefeitura: 500 caixas sem numero avariadas.

COP: duzentas caixas sem numero, idem.  
FP: cem caixas 1/100, idem.

Vapor Francez *Mont Rose*, procedente do Rio da Prata, entrado em 6 de Setembro de 1907.—Manifesto n. 786, idem.

AS & Comp: 2 volumes 14/15, decorridos, Vapor Allemão *Asuncion*, procedente de Hamburgo com escalas entrado em 9 de Agosto de 1907.—Manifesto n. 694, idem.

MLB 1 caixa 6034 avariada, idem.  
P. J. B. 2

Vapor allemão *Mendosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de agosto de 1907 — Manifesto n. 712.

AVX: 1 caixa n. 2.353 avariada.

Vapor Ingles *Zamora*, procedente de Nova-York, entrado em 24 de agosto de 1907 — Manifesto n. 749.

M C: 30 caixas sem numero, avariadas.  
Phenix: 20 ditos sem numero, idem.

Vapor Ingles *Hanseat*, procedente de Nova-York, entrado em 3 de setembro de 1907 — Manifesto n. 778.

C: 448 caixas ns. 7.859 a 8.209, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de setembro de 1907.

Trapiche Docas Nacionaes.  
Andresen: 5 caixas sem numero, com faltas.

CS: 18 ditos idem, idem.

Vapor Ingles *Bishopgate*, procedente de Hull, entrado em 31 de agosto de 1907.

IPP: 1 quinto sem numero, com falta.  
ARP: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 12 de setembro de 1907.

Trapiche da Ordem—OLSC: 1 quinto, sujeito á vistoria.

Nobrega & Santos: 4 ditos, idem.

SP: 1 dito, idem.  
JGB: 1 dito, idem.  
CAC: 1 dito, idem.

GZC: 1 decimo, idem.  
OPC: 1 quartola, idem.

Marques Velloso & Comp.: 7 quinto, idem.

Vapor francez *Nivernais*, procedente de Bordéus, entrado em 12 de setembro de 1907.

Trapiche da Ordem—AL: 1 caixa sujeita á vistoria.

Vapor brasileiro *Acre*, procedente de Londres, entrado em 12 de setembro de 1907.

Trapiche da Saude—LB: 500 barricas, quebradas.

Vapor Ingles *Araguaya*, procedente de Southampton, entrado em 14 de setembro de 1907.

Trapiche da Ordem—S&B: 2 caixas sujeitas á vistoria.

AB—M: 1 dita idem, idem.

Vapor argentino *Ternero*, procedente do Rio da Prata, entrado em 14 de setembro de 1907.

Joppert: 46 saccos, sujeitas á vistoria.

Vapor hunzaro *Saged*, procedente de Trieste e escalas, entrado em 12 de setembro de 1907.

FS: 1 decimo, sujeito á vistoria.

Vapor austriaco *Dalmata*, procedente do Rio da Prata, entrado em 4 de setembro de 1907.

Trapiche Docas Nacionaes — F: 5 saccos manchados.

Idem, 3 ditos com falta.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de setembro de 1907.

B: 34 caixas com falta.  
C: 5 ditos, idem.

CBC: 28 ditos, idem.  
IC: 21 ditos, idem.

Trapiche Docas Nacionaes.—R: 5 caixas com falta.

A: 2 ditos, idem.  
AFV: 2 ditos, idem:

PN: 2 ditos, idem:  
TE: 14 ditos, quintos idem:

JMPJ: 3 ditos, idem:  
AI: 4 ditos, idem:

C Mourão: 3 ditos, idem:  
ESC: 1 dito, idem:

MEC: 1 dito, idem:  
Vapor Allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 9 de Setembro de 1907.

Trapiche Docas Nacionaes—GIC: 1 sacco, com falta:

A: 11 ditos, idem:  
Idem: 1 dito, avariado.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 6 de setembro de 1907.

Trapiche Docas Nacionaes—FGC: 4 meias quartolas com falta.

GBC: 7 quartolas, idem.  
CIC: 4 ditos, idem.

Letreiro: 2 meias ditos, idem.  
NZC: 12 meias ditos, idem.

BIC: 4 ditos, idem.  
NZC: 4 ditos, idem.

UMC: 2 ditos, idem.  
FIC: 5 ditos, idem.

BRC: 3 garralhões, idem.

Vapor Ingles *Oravia*, procedente de Valparaíso, entrado em 2 de setembro de 1907.

Trapiche Docas Nacionaes—TBC: 2 saccos, com falta.

MSC: 1 dito, idem.  
GIC: 2 ditos, idem.

CBC: 3 ditos, idem.  
C: 6 ditos, idem.

ABC: 2 ditos, idem.  
SJC: 1 dito, idem:

BC: 2 ditos, idem.  
FC: 1 dito, idem.

Vapor Ingles *Oronsa*, procedente de Valparaíso, entrado em 12 de setembro de 1907.

Trapiche Docas Nacionaes—OLSC: 4 saccos, com falta.

NZ: 1 dito, idem.  
E: 1 dito, idem.

Vapor francez *Nivernais*, procedente de Bordéus, entrado em 5 de setembro de 1907.

Trapiche da Ordem — AL: 85 caixas, sujeitas á vistoria.

Idem: 1 quantidade de ditos, quebradas.

Vapor Ingles *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 10 de setembro de 1907.

SBC: 25 caixas, sujeitas a vistoria.  
GAAC: 10 ditos, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 10 de setembro de 1907.

Nobrega & Santos: 7 quintos, sujeitos á vistoria.

Marques Velloso: 7 ditos, idem.  
NS: 1 dito, idem.

GZC: 1 decimo, idem.  
Barca dinamarcheza *Ellen*, procedente de Buenos Ayres, entrada em 4 de agosto de 1907.

Trapiche Saude—Sem marca: 1.009 fardos do alfafa, avariados.

Vapor Ingles *Hanseat*, procedente de New-York, entrado em 3 de agosto de 1907.—Manifesto n. 778.

Armazem n. 8—LIC: 1 caixa sem numero, avariada.

C. Keyas: 1 dita n. 1 repregada.  
OSC: 1 dita n. 1.832, idem.

Armazem n. 8—B: 1 caixa n. 2.001, repregada.

Vapor francez *Cordillere*, entrado de Bordéus em 2 de setembro de 1907.—Manifesto n. 770.

Armazem n. 11—AG: 1 volume n. 1.613, repregado e avariado.

AL: 1 fardo n. 439, avariado.  
Idem: 3 rolos ns. 442, 443 e 441, idem.

AVC: 1 caixa n. 6.484, repregada.  
BDC: 1 dita n. 8.290, idem.

CSC—R: 1 dita n. 634, idem.  
CB: 1 dita n. 10.194, idem.

CPC: 1 dita n. 2.166, idem.  
CPC: 1 dita n. 3.967, idem.

DVF: 2 ditos ns. 1.289 e 1.290, idem.  
DP—VC: 1 dita n. 1.823, idem.

ED: 1 dita, n. 2.812, repregada,  
Idem: 4 ditos, ns. 2.808, 2.789, 2.793 e 2.750, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 2.777, 2.749 e 2.748, repregadas.

Despachos sobre agua — VPMG: 3 ditos, idem.

CMC: 5 ditos, idem.  
FYA: 3 ditos, idem.

CMC: 5 ditos, idem.  
CD: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1907.—Manifesto n. 762.

Armazem n. 10 — EMC: 2 caixas, ns. 77 e 834, repregadas.

Idem: 3 ditos, ns. 76, 78 e 80, avariadas.  
Idem: 1 dita, n. 79, repregada.

FQB: 2 ditos, ns. 27 e 30, idem, idem.  
Idem: 1 dita, n. 31, idem, idem.

Idem: 1 dita, n. 29, avariada.  
Armazem n. 10—LV: 2 caixas ns. 31.175 e 31.172, repregadas.

Idem: 4 ditos ns. 31.210, 30.395, 30.906 e 31.137, idem.

Idem: 13 ditos sem numeros, avariadas  
MFB: 2 ditos sem numeros, avariadas.

RJ: 1 dita idem, repregada e avariada.  
249: 1 dita idem, repregada.

Armazem da Estiva — DCC: 5 ditos sem numeros, repregadas.

Gomes Nogueira & Comp.: 1 dita idem idem.

VDC: 4 ditos idem idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 2 de setembro de 1907.—Manifesto n. 770.

Armazem n. 11—LF: 1 caixa n. 3.707, repregada.

LC: 1 dita n. 598, idem.  
FJO: 1 dita n. 8.232, avariada.

MC: 1 dita n. 24, repregada.  
NOE: 1 dita n. 14.431, idem.

Idem: 1 dita n. 14.470, repregada e avariada.

Idem: 3 ditos ns. 14.434, 14.451 e 14.357, repregadas.

Idem: 1 dita n. 14.440, idem.

Portella: 1 dita n. 126, repregada e avariada.

R & C.: 1 dita n. 2.771, avariada.  
Idem: 1 dita n. 2.763, repregada e avariada.

SCM—AC: 1 dita n. 1, idem, idem.  
S: 1 dita n. 182, repregada.

EEIC: 1 engradado, n. 36, avariado.  
ED: 1 caixa n. 2.787, avariada.

Idem: 3 ditos ns. 2.781, 2.782 e 2.780, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.802 e 2.786, avariada.  
FGV: 1 dita n. 32, repregada.

FBR: 1 dita n. 383, idem.  
FAC: 1 dita n. 380, idem.

FBC: 1 dita n. 2.263, idem.  
HB: 1 encapado n. 102, avariado.

H: 1 fardo n. 869, idem.

ITEM: 1 caixa n. 3.393, avariada e repregada.  
 JCS: 1 dita n. 82 284, repregada.  
 JRS: 1 dita n. 8.272, idem.  
 RJBC: 1 dita n. 108, avariada.  
 JCC: 1 dita n. 1.206, repregada e avariada.  
 JDC—D: 1 dita n. 1.235, idem idem.  
 JBC: 1 dita n. 2.254, avariada.  
 LE: 2 ditos ns. 3.706 e 3.710, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1907 — Pelo inspector, *Manoel Antonino de Carvalho Aranha*.

## Dia 23

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordões, entrado em 4 de setembro de 1907.  
 Trapiche da Ordem—AW: 1 quartola, sem numero, sujeito a vistoria.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 4 de setembro de 1907.  
 Manoel Pinto da Silva: 10 quintos, sem numero, sujeitos a vistoria.

SCC: 1 decimo sem numero, idem.  
 Figueiredo Antunes: 1 dito sem numero, idem.

Souza Neves: 1 dito sem numero, idem.  
 AG: 1 dito sem numero, idem.  
 CN: 1 dito sem numero, idem.  
 Teixeira Borges & Comp.: 2 ditos sem numero, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de setembro de 1907.  
 Nicoláo: 3 quintos, sujeitos a vistoria.  
 Camillo Mourão & Comp.: 1 quinto idem  
 CMC: 1 quinto, idem.  
 MSC: 1 quinto, idem.  
 STM: 1 decimo, idem.  
 B: 1 decimo, idem.  
 JB: 1 quinto, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 11 de setembro de 1907.

Marques Velloso: 2 quintos sujeitos a vistoria.

SP: 1 quinto, idem.  
 OLS & Comp.: 3 quintos, idem.  
 Trapiche da Ordem — LIC: 1 quinto, sujeito a vistoria.

Nobrega & Santos: 1 dito, idem.  
 J. A. Nogueira irmão: 1 dito, idem.  
 NS: 1 dito, idem.  
 OPC: 1 quartola, idem.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de setembro de 1907.  
 Trapiche da Saude — P: 3 caixas, sujeitas a vistoria.

VC: 1 dita, idem.  
 Destemidas: 3 quintos, idem.  
 OR—GZC: 8 ditos, idem.  
 NCC: 1 dito, idem.  
 ASS: 6 ditos, idem.  
 JRC: 1 dito, idem.  
 BTC: 1 dito, idem.  
 VNC: 2 ditos, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de setembro de 1907. — BVC: 1 caixa, sujeita a vistoria.

Vapor allemão *Sieglinde*, procedente de Nova York, entrado em 31 de agosto de 1907. — Trapiche Docas Nacionaes — DPC: 5 tinhas, com falta.

Vapor inglez *Bellaura*, procedente de Buenos Aires, entrado em 19 de agosto de 1907. — Trapiche Saude—B: 4 saccos, sujeitos a vistoria.

A: 1 dito, idem.  
 Vapor allemão *Bonn*, procedente Bremen, entrado em 20 de agosto de 1907. — LRF: 1 quinto, sujeito a vistoria.

Vapor allemão *Hildeberg*, procedente de Bremen, entrado em 12 de julho de 1907. — Trapiche Docas Nacionaes — AJ: 4 caixas, com falta.

AW: 2 ditos, idem.  
 CS—J: 4 ditos, idem.

Trapiche Docas Nacionaes — CGH: 8 caixas, com falta.

DAMD: 3 ditos, idem.  
 LAMC: 1 dita, idem.

Andressen: 3 ditos, idem.  
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 18 de julho de 1907. — Al—P: 2 saccos, com falta.

AI—PI: 2 ditos, idem.  
 P: 3 ditos, idem.  
 GIC: 4 ditos, idem.

Vapor allemão *Mendoza*, proveniente de Hamburgo, entrado em 20 de agosto de 1907.  
 Trapiche da Ordem — Camillo Mourão: 8 quintos, sujeitos a vistoria.

OP—CC—BCM: 5 ditos, idem.  
 MJRC: 3 ditos, idem.  
 Quinta de Pa-choal: 4 ditos idem.

JPTGS Machado: 4 ditos, idem.  
 IAC: 1 dita, idem.  
 Vapor francez *Orleanais*, procedente de Bordões, entrado em 20 de agosto de 1907.

Armazem n. — Natale Lanzarotti: 2 meias quartolas, se e tas a vistoria.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 13 de agosto de 1907.  
 Trapiche da Saude—AB: 38 caixas, sujeitas a vistoria.

AB—T: 12 ditos idem, idem.  
 AMCJ: 38 ditos idem, idem.  
 AMB: 14 ditos idem, idem.

AI: 5 ditos idem, idem.  
 A: 5 ditos idem idem.  
 SH: 11 ditos idem, idem.

AI: 13 ditos idem, idem.  
 Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de agosto de 1907.

Trapiche da Saude — AS: 4 caixas sujeitas a vistoria:

BG: 1 quinto idem.  
 JM: 8 quintos idem.  
 CTC: 10 quintos idem.

JF: 4 quintos idem.  
 Vapor allemão *Salamanca*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de agosto de 1907.

Trapiche da Saude — B-P-C-J: 22 saccos sujeitos a vistoria.

B-P-C-F: 25 saccos idem.  
 B-P-C-I: 4 saccos idem.  
 B-P-C-J: 100 saccos idem.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 10 de agosto de 1907.

Trapiche da Saude — Machado Meira & Comp.: 2 quintos sujeitos a vistoria.

J-F-L-C: 1 quinto idem.  
 ATC: 1 dito sem numero, idem.  
 MMC: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de agosto de 1907.  
 Armazem n. — CTSL: 5 fardos ns. 1.166, 1.117, 1.122, 1.123 e 1.165, avariados.

Vapor austriaco *Monrovia*, procedente de Trieste, entrado em 10 de agosto de 1907.  
 Trapiche da Ordem—SLC: 13 barris sem numero, sujeitos a vistoria.

ZS: 4 bordalezas idem, idem.  
 AR: 22 ditos idem, idem.  
 NZC: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 meias ditos idem, idem.  
 CC: 2 bordalezas idem, idem.

Vapor inglez *Bellaura*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de agosto de 1907.  
 Trapiche da Saude—Thomé & Comp.: 8 quintos, vazando.

AVR: 4 ditos idem, idem.  
 Trapiche da Saude—SA: 1 quinto, vazando.

JC: 3 decimos, idem.  
 JJD: 2 quintos, idem.  
 MFC: 1 decimo, idem.

Vapor allemão *Anchen*, procedente de Bremen, entrado em 10 de agosto de 1907.  
 Trapiche da Ordem—OR—RS: 1 quinto, sujeito a vistoria.

Vapor inglez *Ortega*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de setembro de 1907. — Manifesto n. 782.

Armazem n. 10—SCM — HS: 2 caixas ns. 8.644 e 8.643, repregadas.

SH: 1 dita n. 2.173, idem o avariada.  
 Idem: 1 dita n. 2.174, idem.

Cofre: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.  
 38: 2 ditos ns. 68 e 70, idem.  
 P: 1 dita n. 84, idem.

38: 1 dita n. 87, idem.  
 143—P: 2 ditos ns. 125 e 123, idem.  
 10—D: 1 dita n. 1.465, idem.

Idem: 1 dita n. 1.458, idem.  
 VC&C: 2 ditos ns. 11 e 10, idem.

Estiva—L&C: 2 barricas ns. 314 e 32 A, idem.

PTC: 1 dita n. 594, idem.  
 Vapor inglez *Thespiis*, procedente de Manchester, entrado em 24 de agosto de 1907. — Manifesto n. 746.

Armazem n. 9 — CF — HCH: 1 caixa n. 10 408, repregada.

Vapor inglez *Nile*, procedente do Rio da Prata, entrado em 5 de setembro de 1907. — Manifesto n. 781.

Armazem de amostras—Sloper, Irmão: 1 pacote, rotulado.  
 Benjamin Bohn: 1 caixa, repregada e avariada.

Martinez Alvarez: 1 pacote, rotulado.  
 Tamarella Raul Serra: 1 caixa, repregada.

Vapor austriaco *Melpomene*, procedente de Fiume, entrado em 3 de setembro de 1907. — Manifesto n. 777.

Armazem n. 15—A: 2 barricas ns. 114 e 127, repregadas e avariadas.  
 S: 3 caixas ns. 224, 225 e 238, idem.

Vapor nacional *Sirio*, procedente de Buenos Aires, entrado em 4 de setembro de 1907. — Manifesto n. 785.

Armazem de bagagem—Viuva Fróes: 1 caixa sem numero, aberta.

Idem: 1 engradado com pedra marmore, sem numero, quebrado.  
 Sem marca: 1 engradado com uma mesa, sem numero, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 4 de setembro de 1907. — Manifesto n. 780.

Armazem de estiva—CDC: 1 caixa n. 645, repregada.

CMC: 1 dita n. 975, idem.  
 CRC: 1 dita n. 625, idem.  
 HMC: 1 dita n. 784, idem.

CDC: 1 dita n. 652, avariada.  
 HMC: 2 ditos ns. 800 e 787, repregadas.  
 AL: 1 dita n. 4.259, idem.  
 CMC: 2 ditos n. 1.050 e sem numero idem.

Idem n. 1: 7 ditos sem numero, idem.  
 Armazem das amostras—LP: 4 ditos ns. 142, 144, 149 e 147, idem.

GPC: 2 ditos ns. 1.236 e 6.987, idem.  
 Ministro da Marinha: 1 dita sem numero, idem.

SM: 1 dita n. 159, idem.  
 50: 1 dita n. 8.670, idem.

AFF: 1 dita n. 365/3, idem.  
 JSC: 3 ditos ns. 8.537 e 8.538, idem.  
 PSP: 1 dita n. 2.752, idem.

ACRG: 1 dita n. 8.510, idem.  
 LP: 1 pacote n. 125, roto.

Cleto de A. Portella: 1 dito sem numero, idem.

Armazem n. 4—AP: idem idem.  
 Armazem n. 4—GS: 1 caixa repregada.  
 JF: 1 dita idem.

PZ: 1 dita idem.  
 Armazem da bagagem—Sem marca: mala aberta,  
 R: 1 caixa idem idem.

J. R. Dantas: 1 dita avariada, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.



## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respecto.

Vapor inglez *Zamora*, procedente de Nova York, entrado no dia 28 de agosto de 1907.

Trapiche Docas Nacionais — LC: 46 barris com falta.

Idem: 8 ditos, em aduelas.

Idem: 946 ditos, avariados.

82: 28 ditos, com falta.

Idem: 7 ditos, em aduelas.

Idem: 965 ditos, avariados.

Vapor ingl. *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 29 de agosto de 1907.

TWC: 75 barris vasando.

NZC: 30 ditos idem.

DPC: 6 tinas com falta.

MWB: 3 barris idem.

Vapor ingl. *Aldusgate*, procedente de Antuorpia, entrado em 28 de agosto de 1907.

RAC: 7 caixas sujeitas á victoria.

RC: 5 ditos idem.

VAL—Casa Claudino: 5 ditos idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 2 de setembro de 1907.

Armazem do Trapiche da Ordem—CN: 1 quinto sujeito á victoria.

Angelino Simões & Comp.: 2 ditos idem.

Figueiredo Antunes: 2 ditos idem.

Teixeira Borges & Comp.: 2 ditos idem.

SOC: 1 dito idem.

Trapiche da Ordem — Manoel Pinto da Silva: 1 quinto, sujeito á victoria.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de setembro de 1907.

Trapiche da Ordem — Camill Mourão & Comp.: 5 quintos, sujeitos á victoria.

CM: 1 dito, idem.

MMS: 4 ditos, idem.

Francisco Tietze & Comp.: 4 ditos, idem.

BS: 4 ditos, idem.

Guimarães Amaro: 1 dito, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de setembro de 1907.

Trapiche da Saude—BVC: 3 caixas, sujeitas á victoria.

ARP: 3 ditos, idem.

Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 27 de agosto de 1907.

Trapiche Docas Nacionais—Soliano: 3 caixas, sujeitas á victoria.

Carreiro: 3 ditos, idem.

RC: 4 ditos, idem.

J—C—R—C: 6 ditos, idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 26 de agosto de 1907.

DUC: 6 caixas, com falta.

LAMC—LW: 8 ditos, idem.

CS: 8 ditos, idem.

Vapor huzaro *Saged*, procedente de Trieste, entrado em 30 de agosto de 1907.

Trapiche da Ordem—FS: 10 decimos, sujeitos á victoria.

CA: 10 meias quartolas, idem.

CG: 8 ditos, idem.

B: 1 quartola n. 2, idem.

AC: 6 saccos, idem.

Vapor allemão *Cablenz*, procedente de Bremen, entrado em 31 de julho de 1907.

Trapiche Docas Nacionais—CS: 1 caixa, com falta.

Trapiche Docas Nacionais—C—B—300: 4 saccos, com falta.

T: 3 ditos idem.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 6 de agosto de 1907.

Trapiche da Ordem—OR—BS: 7 quintos sujeitos á victoria.

Trapiche da Saude—EM: 1 dito idem.

MMC: 1 dito idem.

ATC: 1 dito idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 1 de agosto de 1907.

Trapiche Docas Nacionais—DPC: 23 tinas, com falta.

JS—F: 1 dita idem.

DPC—B: 10 barris, vasando.

HSC: 2 ditos com falta.

Idem: 48 ditos, vasando.

Idem: 5 ditos, idem.

Vapor inglez *Rauna*, procedente de Nova York, entrado em 7 de setembro de 1907.

Trapiche da Saude.—HSC: 20 barricas, sujeitas á victoria.

Idem 50 ditos, repregadas.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 7 de setembro de 1907.

Trapiche da Ordem.—Vicitas: 29 caixas, sujeitas á victoria.

R&C: 7 ditos, idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 20 de agosto de 1907.

Trapiche das Docas Nacionais.—NZC: 1 quartola, com falta.

MC: 2 barris, idem.

CM: 1 quartola, idem.

NCC: 1 meia dita, idem.

LG: 1 barril, idem.

PL: 1 quartola, idem.

GC: 1 dita, idem.

Trapiche Docas Nacionais — VP: 1 quartola, com falta.

DC: 10 ditos, vazando.

CC: 6 ditos, idem.

AV: 7 barris, idem.

Vapor inglez *Bellanoek*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de julho de 1907.

Trapiche da Saude — STC: 5 quintos, sujeitos á victoria.

AJR: 3 ditos, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 23 de julho de 1907.

Trapiche da Ordem — Marques Veloso: 8 quintos, sujeitos á victoria.

Xeres: 2 ditos, idem.

RM: 1 quartola, idem.

YPC: 1 quinto, idem.

R&C: 1 dito, idem.

GM: 2 decimos, idem.

MJD—LD: 1 dito, idem.

Idem: 1 pipa, idem.

Nobrega Santos: 2 quintos, idem.

Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 20 de agosto de 1907.

Trapiche da Ordem — JSN: 2 caixas, sujeitas á victoria.

MSC: 1 dita, idem.

G: 4 ditos, idem.

Vapor francez *Orléanais*, procedente de Bordos, entrado em 21 de agosto de 1907.

Trapiche da Ordem—JP: 1 decimo, sujeito á victoria.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 23 de agosto de 1907.

Trapiche da Saude—DJR: 1 quinto, sujeito á victoria.

JFC: 5 ditos, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 24 de agosto de 1907.

Trapiche da Ordem—CMC: 18 pipas, avariadas e vasando.

Vapor francez *Caravellas*, entrado do Havre em 24 de agosto de 1907.

Trapiche da Ordem—Nobre & Santos: 5 quintos sujeitos á victoria.

Mourão & Comp.: 4 ditos, idem.

JSM: 1 dito, idem.

CTC: 2 ditos, idem.

FSA: 1 dito, idem.

OR—AMC: 1 dito, idem.

CAC: 1 dito, idem.

JT: 1 dito, idem.

GR: 7 ditos, idem.

GZC: 5 ditos, idem.

FAS—VAZ: 2 ditos, idem.

ARC: 1 dito, idem.

GZC: 1 d. cimo, idem.

HMC: 1 engradado de barris, idem.

C—M—C: 4 ditos, idem.

EB—PPC: 20 bobinas, idem.

Vapor allemão *Mendosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1907.

SP: 4 caixas ns. 23, 26, 46 e 31, sujeitas á victoria.

MB: 3 saccos, idem.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de agosto de 1907.

M: 2 saccos, n. 74, sujeitos á victoria

Idem: 1 dito n. 74, idem.

Id—m: 5 ditos n. 73, idem.

Idem: 8 ditos n. 63, idem.

JJD: 1 quinto, idem.

Gomes & Comp.: 2 ditos, idem.

CMC: 3 ditos, idem.

Trapiche da Ordem—FRF: 2 quintos sujeitos á victoria.

JLM: 3 decimos, idem.

STC: 4 quintos, idem.

Leitão: 8 decimos, idem.

GZC: 1 quinto, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordos, entrado em 8 de agosto de 1907.

Trapiche da Ordem—VPMG: 1 quartola, sujeita á victoria.

Vapor nacional *Amazonas*, procedente do Rio da Prata, entrado em 9 de agosto de 1907.

Trapiche da Ordem—Joppert: 4 saccos, sujeitas á victoria.

Idem: 4 ditos, idem.

Vapor inglez *Tintoretta*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de agosto de 1907.

Trapiche da Saude—FSJ: 2 fardos ns. 2.699 e 2.810, avariadas.

Idem: 4 ditos ns. 2.849, 2.858, 2.861 e 2.914, idem.

Idem: 4 ditos ns. 2.917, 3.009, 2.838 e 2.846, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto de 1907.—Manifesto n. 762.

Armazem n. 10—AEG—BS & G: 2 caixas ns. 15.549 e 15.555, repregadas.

G—LG: 2 ditos ns. 1.100 e 1.101, idem.

CGB: 1 dita n. 311, idem.

C—F—C—&: 1 dita n. 2.075, idem.

F: 1 dita n. 2.003, idem.

FS—R: 1 dita n. 190, idem.

JMO: 1 dita n. 1.063, idem.

JL: 1 dita n. 3, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 5.327, idem.

Logação Imperial da Allemanha: 1 dita sem numero.

SC: 1 dita n. 935, idem.

SAC—R: 1 dita n. 6.439, idem.

30—Maia: 1 dita n. 665, idem.

Armazem n. 10 — T: 1 caixa n. .111, 5 repregada.

CB: 5 ditos sem numero, avariadas.

CH: 36 ditos sem numero, idem.

Estiva — EFCB: 1 engradado n. 305, repregado.

Armazem n. 10 — LMJ—5331: 2 fardos ns. 257 e 266, avariados.

S—1248: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 30 de agosto de 1907.—Manifesto n. 764.

Armazem n. 14 — LB — TA: 1 caixa n. 19.004, repregada.

LV: 1 dita n. 39.716, avariada.

OS—R: 1 dita n. 4.917, repregada.

RL: 1 dita n. 1.312, repregada e avariada.

SS: 2 ditos ns. 126 e 730, idem, idem.

SP: 1 dita n. 36.828, repregada.

Teixeira: 2 ditos sem numero, idem.

MYC: 1 dita n. 1.810, idem.

AV: 1 dita n. 129, idem.

AB : 11 barrica n. 2.0513, repregada.  
 CLS : 1 fardo n. 122, avariado.  
 CEVCB : 1 barrica n. 49, avariada.  
 D&SP—TA : 2 fardos ns. 21.307 e 21.310, rotos.  
 EFCB—24 : 1 caixa n. 77, avariada.  
 HSC : 2 duas ditas ns. 2.008 e 447, repregada e avariada.  
 Imprensa Nacional—EL : 1 fardo n. 1211, roto.  
 Imprensa Nacional—6284—PPC : 2 fardos ns. 6 e 18, avariados.  
 JNSP : 2 caixas ns. 952/2 e 952/1, repregadas.  
 JSC : 2 ditos ns. 801 e 802, idem.  
 Engen de Temple ou S : 1 dita n. 245, idem.

Armazem 14—DG : 1 caixa n. 7.036, repregada.  
 Fontes : 1 caixa n. 1.857, idem.  
 FK : 1 caixa n. 1581/2, avariada.  
 HC : 1 caixa n. 2.081, repregada.  
 Imprensa Nacional—EL : 3 fardos n. 1.198, 1.133, 1.182, desmanchados.  
 Idem : 3 fardos n. 1.215, 1.196, 1.210, desmanchados.  
 KF&F : 2 caixas ns. 6.113, 6.116, repregadas.  
 OSR : 2 caixas n. 5.914—5.919, idem.  
 AC—RG—S : 3 caixas ns. 80, 79, 76, idem.  
 Idem : 1 caixa n. 77, idem.  
 RL : 1 caixa n. 1.313, idem.  
 CM : 1 caixa n. 1.430, idem.  
 EFCB—24 : 1 dita n. 78, idem.  
 BI : 1 dita n. 61, avariada.  
 Fontes : 1 dita n. 1.794, repregada.  
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de setembro de 1907. Manifesto n. 771.

Armazem n. 3 — CZC : 12 caixas avariadas.  
 CR : 2 ditas idem.  
 GAZ : 2 ditas idem.  
 PC : 4 ditas idem.  
 GZC : 3 ditas repregadas,  
 CAC : 1 dita idem.  
 GZC : 3 ditas repregada.  
 PC : 3 ditas idem.  
 GZC : 3 ditas idem.  
 Idem : 3 ditas idem.  
 Inem : 1 dita idem e avariada.  
 VPMC : 1 dita idem e idem.  
 Vapor inglez *Hanseat*, procedente de Nova York, entrado em 3 de setembro de 1907. — Manifesto n. 778.  
 Armazem n. 8—CGC—Casa Valerio : 2 caixas ns. 3 e 2, repregadas.  
 C. Koyer : 1 dita n. 11, idem.  
 S—6.052 : 2 ditas ns. 1.108 e 1.109, idem.  
 R—R—R—R : 3 ditas ns. 3, 73 e 2, idem.

Ministerio da Marinha : 1 dita n. 2.401/2, avariada.  
 CGC—Casa Valerio : 1 dita n. 4, repregada.

CPC : 1 dita n. 101, idem.  
 MBC : 1 dita n. 615, idem.  
 DGC : 1 dita n. 6.816, idem.  
 JAC : 1 dita n. 4.524, idem.  
 Vapor allemão *Sieglinde*, procedente de Nova York, entrado em 26 de agosto de 1907. — Manifesto n. 751.  
 Armazem n. 1—AV : 4 caixas ns. 2, 3, 4 e 1, repregadas.  
 CF&JB : 3 ditas ns. v. 3.449, v. 3.448 e v. 3.452, idem.  
 JDE : 1 dita n. 1, repregada e avariada.  
 JDCC : 5 ditas ns. 8, 9, 7, 5 e 19, repregadas.

JBC : 5 ditas n. 7, 5, 1, 6 e 4, idem.  
 M&M : 1 dita n. 24.943, idem.  
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton entrado em 4 de setembro de 1907. — Manifesto n. 780.  
 Armazem sobre agua—ABC : 1 barril n. 253, vasado.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 23 de agosto de 1907. — Manifesto n. 745.  
 Armazem de Estiva—TBR : 1 barrica sem numero, repregada.  
 Vapor allemão *Cresfeld*, procedente de Bremen, entrado em 30 de agosto de 1907. — Manifesto n. 764.  
 Armazem n. 14—LG : 1 caixa n. 1.488, repregada.  
 OG : 2 ditas ns. 39 e 38, repregadas e avariadas.  
 OS : 1 dita n. 5.916, repregada.  
 PTC—R : 4 ditas ns. 2.074, 2.071, 2.070 e 2.073, idem.  
 PC : 4 ditas ns. 1.020, 1.021, 1003 e 1008, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907. — O inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

**Ministerio da Marinha**

**Repartição da Carta Maritima**

**SECÇÃO DE PHARÓES**

**Concurrencia**

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que, desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, se recebem, na respectiva secretaria, á rua D. Manoel n. 3 (edifício do Amirantado), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um aparelho dioptrico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, murete, galeria exterior com balaustrada, cupola com para-raio, pontos cardeaes e setta, para ser montado em torre de alvenaria no lugar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instruções para a montagem.

Além das exigencias legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se comprometem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promptifica-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção de Pharóes, 9 de agosto de 1907 — *Julio A. de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

**Repartição da Carta Maritima**

**SECÇÃO DE PHARÓES**

*Concurrencia para o fornecimento de um aparelho de luz de 5ª ordem, para a Lagoa-Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul*

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, fica adiada para o dia 4 de outubro vindouro, ao meio-dia, a concurrencia para o fornecimento de um aparelho de optica para luz fixa de 5ª classe, com armadura, lanterna murete, galeria exterior com balaustrada, cupula com para-raio, pontos cardeaes e setta, para ser montado em torre de alvenaria no lugar denominado Ponta Alegre (Lagoa-Mirim) no Estado do Rio Grande do Sul e que estava marcada para o dia 30 do corrente mez.

Secção de Pharoes, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907. — O capitão de fragata, chefe de secção, *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*.

**Ministerio da Marinha**

**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**

**Repartição da Carta Maritima**

**Aviso aos navegantes n. 45**

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que o vapor *Sergipe*, do Lloyd Braz leiro, quando fazia a travessia entre os portos do Maranhão e Ceará, no dia 5 de setembro, roçou em um banco de coral, ainda não determinado nas cartas maritimas.

A posição deste banco foi determinada de bordo do citado vapor, achando para coordenadas geographicas: Latitude — 2º 38' S; longitude — 40º 19' W Gr., marcando ainda o morro de Jericoa para po 47º 49' SW magn. na distancia de 14 mhas.

Proximo ao banco sendo em tres braças de agua, fundo de coral vermelho. Sua posição será verificada brevemente pela Repartição da Carta Maritima.

Secção de Hydrographia, 25 de setembro de 1907. — *João de Andrade Leite*, chefe de secção.

**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**

**Repartição da Carta Maritima**

**AVISO AOS NAVEGANTES — N. 46**

**Estado do Paraná — Barra de Paranaguá**

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, avisa-se aos navegantes que a boia da pedra Ipanema, na barra de Paranaguá, Estado do Paraná, achou-se fora do lugar.

Novo aviso communicará a sua reposição. Secção de Hydrographia, 26 de setembro de 1907. — *João de Andrade Leite*, chefe de secção.

**Capitania do Porto**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço publico que fica prohibido fundear e permanecer embarcações nas proximidades dos terreos do Lloyd Brazileiro, onde se acha a obra *Affonso Penna* em serviço das obras do porto.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907. — *José A. Airoza*, secretario.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$629	\$638
» Hamburgo....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$345
» Nova York.....	—	3\$301
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:030\$000
Ditas idem idem, de 1:00\$.....	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:014\$000

Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	19\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	29\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	181 000
Ditas idem idem, nom.....	18\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:00\$, 5%, port.....	838\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, nom.	837\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro 100\$, 4 %, port.....	65\$250
Banco Nacional Brasileiro.....	33\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$000
Dito do Brazil, integ.....	120\$000
Comp. Terras e Colonizacao.....	5\$500
Dita Docas do Porto da Bahia, 0/0 %.....	10\$750
Dita Transportes e Carruagens..	82\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	230 000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	25 \$100
Dita Tecidos Alliança.....	30 \$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	193\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	205\$500
Ditas da Comp. Tecidos Magéense, 2ª série.....	209\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	210\$000
Consolidados de S. Francisco da Penitencia.....	225\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907.— José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1907**

Algodão em rama, 1ª sorte, Mossoró, 11\$ por 10 kilos.
Dito idem, idem, de Pernambuco, 11\$200 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos, 500 a 520 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, idem, 460 a 470 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 460 réis por kilo.
Dito idem usina, idem, 480 a 495 réis por kilo.
Café, 5\$300 a 8\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1907.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 5.080—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho para tratar electrolyticamente os liquidos». Invenção de Alfred Ord Tate, domiciliado em Toronto, Canada

A invenção refere-se particularmente a novos meios para decompor soluções electrolyticas e compoehender-se-ha facilmente pelos desenhos annexos e sua descripção.

A fig. 1 é uma elevação lateral de um electrodo completo, achando-se removida parte da materia isolante em sua parte superior e seu fundo para mostrar sua disposição estructural de extremidade ou as conexões dos anodos e cathodos com os conductores positivos e negativos, que são ligados a um gerador não representado. A fig. 2 é uma secção transversal pelo corpo isolante que supporta o electrodo, não sendo representadas nesta figura as partes conductoras do electrodo. A fig. 3 é uma vista semelhante cortada em duas partes encurtadas e que re-

presenta as partes conductoras fixadas no electrodo. A fig. 4 é um plano superior da parte extrema superior esquerda do electrodo, olhando-se da extremidade superior para o fundo da fig. 1. A fig. 5 mostra um detalhe do modo de ligar as extremidades dos anodos e dos cathodos em redor da base ou supporto isolante. A fig. 6 é uma elevação lateral de um electrodo completo de grandes dimensões, mostrando o modo de ligar uma serie de electrodos simples a uma armação de supporto. A fig. 7 é uma secção transversal pela armação de supporto, e a fig. 8 é uma elevação lateral de uma serie de electrodos ligados do modo representado na fig. 6. A fig. 9 é uma secção vertical por um electrodo de um elemento electrolytico, construido segundo uma forma modificada da invenção, com parafusos conductoras e de fixação, indicados nas extremidades oppostas do electrodo. A fig. 10 é uma secção transversal, em plano, x-x da fig. 9, mostrando o parafuso de fixação superior. A fig. 11 é um detalhe representando o modo de ligar as partes desta forma modificada da invenção.

Referindo-me ás figs. 1 a 8, inclusivamente 1, 1, 2, 2 são respectivamente os anodos e os cathodos conductores do elemento, sendo os anodos constituidos por fitas estreitas muito finas de folha de platina, tendo preferivelmente, 1, 5 m/m de largura e de cerca de 150 m/m de comprimento. Os cathodos são de cobre e das mesmas dimensões relativas; podem, contudo, ter maior espessura, por ser o cobre um metal muito mais barato que a platina. Em ambas as series, essas fitas se fixam em pares nas faces oppostas de uma base de supporto isolante 5, preferivelmente de porcelana, marmore, ou outra materia susceptivel de resistir á acção chimica. Este supporto traz ligeiras nervuras 6, 6 (fig. 2). Os anodos e os cathodos 1, 1, 2, 2 mantem-se firmemente em posição em redor da base ou supporto por meio de seios 7 de cobre, ou materia boa conductora equivalente, que se prendem em suas extremidades oppostas. Os anodos se fixam directamente em suas extremidades superiores em um conductor transversal commum 3, e os cathodos, em um conductor transversal inferior 4, alternando constantemente as series respectivas de anodos e cathodos (figs. 1 e 4). A serie superior de seios 7 fixa-se directamente por soldadura no conductor 3 (fig. 4) e a serie inferior de seio 7 fixa-se do mesmo modo no conductor 4. Prefiro fixar as extremidades duplas dos seios 7 nos anodos de platina por meio de uma solda de prata, sendo a solda commum do commercio sufficiente para fixar as extremidades dos mesmos seios nos cathodos de cobre. Construidas assim as partes do electrodo inteiro, mergulham-se suas extremidades oppostas em um liquido bem isolante, como a phalto, parafina, etc., de modo a isolar convenientemente as partes ligadas e soldadas, como se vê em 13 (figs. 1 e 6). A estrutura descripta constitue um electrodo individual, formado de uma placa com duas funcões, tendo anodos e cathodos em suas faces lateraes.

Nas figs. 6, 7 e 8 representei o modo de combinar esse electrodo de modo a constituir um electrodo multiplo de superficie relativamente consideravel. 8 é uma armação rectangular de materia isolante, como madeira preparada, e 9 e 10 são travessas de madeira preparada mantidas entre si e na armação de modo a constituirem um supporto para os electrodos individuaes, os quaes são ligados electricamente em seus lados superiores e communicam com o polo positivo do gerador electrico, ligando-se outra vez em seus lados inferiores e communicando com o polo negativo do gerador. O conjunto se fixa em posição dentro das partes rectangulares individuaes que sup-

portam a armação, por meio de cunhas isolantes de madeira ou materia analoga 11, e de parafusos 12, 12. A disposição geral é tal que, quando todos os conductores positivos se ligam a um fio commum e todos os conductores negativos 4 a um fio semelhante, ambos estes fios se podem ligar a um gerador electrico susceptivel de produzir uma corrente consideravel e de voltagem relativamente baixa.

A operação deste typo de electrodo, que se empregue isoladamente, (fig. 1) ou combinado (figs. 6 e 8) é a seguinte:

A corrente proveniente do gerador passa pelos fios communs e os conductores 3, 3, 3, etc., indo ter aos conductores de anodo 11, situados sobre a base não conductora 5 do electrodo, e depois ella passa, de ambas as series de conductores de anodo 11, em lados oppostos da base em planos parallelos ás faces descobertas dos anodos e dos cathodos do electrodo, e atravessa, em cada caso, o pequeno volume de liquido existente entre cada anodo individual e o cathodo correspondente, estabelecendo assim nas duas faces do electrodo o que chamarei um campo electrolytico, de voltagem relativamente baixa e grande quantidade de corrente e produzindo assim acção electrolytica rapida.

Nesta forma de apparelho, prefiro empregar platina para os conductores de anodo, pela razão que este metal, como é sabido, não é atacado electricamente nem chimicamente de modo a se desagregar, formando portanto electrodos praticamente indestructiveis; podem-se, contudo, empregar, tanto para os anodos como para os cathodos, conductores de aluminio, cobre ou prata.

Referindo-me agora ás figs. 9, 10 e 11, que representam uma modificação de meu novo electrodo, 1, 1, 2, 2 são duas series de fitas finas de materia boa conductora, preferivelmente aluminio, exactamente das mesmas estructura e dimensões, e entrefolheadas, como representado. 14 são rodellas metallicas, preferivelmente de cobre, que servem para espaçar as duas series de fitas, e 15, 15 são parafusos ou hastes boas conductoras, tambem preferivelmente de cobre, que se podem alojar exactamente em orificios praticados nos pares de fitas 1, 1, 2, 2, atravessando as rodellas 14, 14. Nesta modificação da invenção, os parafusos ou hastes 15, 15 correspondem aos conductores transversaes communs 3 para os anodos e 4 para os cathodos da forma da invenção representada na fig. 1. 5, 5 são tiras de materia boa isolante, como vidro, borracha endurecida, ou fibra isolante forvida em parafina (fig. 10), que se collocam entre os pares respectivos de fitas 1, 1, 2, 2, e cuja largura é maior que a destas, de modo a formarem canaes ou compartimentos independentes 21, 21. As tiras de materia isolante 5, 5 servem para isolar os anodos dos cathodos de modo analogo á base isolante da forma da invenção das figs. 1 e 2, em que o isolamento entre os anodos e os cathodos é produzido pelas elevações 6, 6.

Descreve-se adeante a formação dos canaes 21. 16, 16 são placas de extremidade, relativamente espessas, de materia isolante e da mesma largura que as fitas 1, 1, 2, 2 e 17, 17 são placas de ligação de metal, ferro, por exemplo, dotadas de orificios que recebem buchas isolantes 18, 18 pelas quaes se fazem passar os parafusos 15, 15; 19 são porcas, preferivelmente de cobre, e 20, 20 as extremidades de conductores que vão ter respectivamente aos polos positivo e negativo de uma fonte de energia electrica, não representada.

As partes reúnem-se como segue, referindo-se particularmente á fig. 11. Todas as fitas positivas ou anodos, isto é, as fitas ligadas ao polo positivo do gerador, parafusam-se sobre o parafuso superior 13, com os

rodellas conductoras 14 intercaladas entre ellas, e as fitas negativas ou cathodos, com rodellas 14, parafusos em-se do mesmo modo sobre o para-cho inferior 15, achando-se as fitas dispstas como placas de condensador (fig. 9). As tiras de materia isolante 5 collocam-se em posição entre os pares respectivos de fitas conductoras e as placas isolantes 16, 16, assim como as placas de ligação 17, 17 fixam-se depois em posição, com buchas isolantes 18, 18, circundando as extremidades dos parafusos. Fixam-se então solidamente as porcas 19, 19 e põem-se em commumcação os conductores 20, 20. A disposição é tal que, achando-se as partes assim reunidas, as fitas conductoras 1, 1, 2, 2, com suas tiras isolantes intermediarias, ficam solidamente ligadas de modo a formarem uma placa de função dupla, tendo as bordas ou faces exteriores das fitas conductoras a descoberto em ambos seus lados e situados em planos paralelos. Segue-se que a acção da corrente que, partindo do polo positivo do gerador, passa pelo elemento e o liquido, ha de atravessar o menor volume possível deste em cada caso. Em outras palavras, ligando assim firmemente entre si as fitas conductoras com folhas ou tiras de materia isolante intercaladas e pondo as extremidades oppostas das fitas conductoras em conexão multipla com os polos positivo e negativo de um gerador de voltagem relativamente baixa, posso produzir sobre as bordas ou faces lateraes da placa de função dupla, um campo electrolytico, por assim dizer, semelhante ao campo analogo representado na fig. 1, sendo em ambos os casos a resistencia proveniente do fluxo da corrente reduzida ao minimo, de modo que, achando-se a solução electrolytica submettida a este campo, exerce-se sobre ambas as partes da placa uma acção continua da corrente assim gerada, em todas as partes dessa solução. Submettendo successivamente a solução a este campo electrolytico, de qualquer maneira obtenho portanto a acção electrolytica melhor possível com uma força electro-motora minima.

Para as fitas conductoras 1, 1, 2, 2, deste tipo, uso preferivelmente folhas ou fitas de aluminio; podem-se, porém, empregar outros metaes ou outras substancias boas conductoras de electricidade, como carvão. Quando se devem tratar grandes volumes de agua para usos industriaes, em conexão, por exemplo, com caldeiras de vapor, prefiro empregar hastes de carvão construidas segundo a disposição das figs. 9, 10 e 11, dou, porém, a preferencia a fitas de aluminio para tratar electrolyticamente agua destinada aos usos domesticos, agua potavel, por exemplo.

Quando se empregam hastes conductoras de carvão, tenho obtido excellentes resultados com a forma especial desta substancia conhecida nas artes pelo nome de «Carvão Graphytizado Acheson», fabricado em Niagara Falls, New York, Estados Unidos, por ser este carvão menos susceptivel de se desintegrar sob a acção da electrolyse do que qualquer outra forma de carvão que conheço, ponto este de grande importancia. Em ambas as formas de electrodo de minha invenção, representadas nas figs. 1, 2, 9 e 10, reivindico o merito especial da nova maneira de reunir os anodos e os cathodos em relação isolada relativamente proxima um de outro, de modo a constituirem o que chamo uma placa de função dupla, isto é, uma placa distincta que é ao mesmo tempo positiva e negativa, sendo tal a relação entre estes anodos e cathodos que se produz, um campo electrolytico em cada face da placa; e a forma preferida de minha invenção é a das figs. 9 e 10, em que a extensão lateral das tiras isolantes 5, além

das faces lateraes dos anodos e dos cathodos 1, 1, 2 e 2, forma canaes ou compartimentos 21 e 21.

Verifiquei, durante o tratamento de agua fortemente carregada de saes alcalinos que, quando na placa de função dupla as bordas das tiras isolantes, 5 e 5, entre os anodos e os cathodos 1, 1, 2 e 2, das figs. 9 e 10 e as elevações 6 e 6 das figs. 1 e 2, estão de nivel com as bordas dos anodos e dos cathodos, os acidos e as soluções alcalinas formadas respectivamente nos anodos e nos cathodos, tendem a se neutralizar reciprocamente até certa extensão pela acção mecanica dos gazes ascendentes, sendo reduzida, pelo effeito desta neutralização, a proporção da precipitação dos saes metallicos da solução tratada. Para se obter a maior proporção de precipitação possível, isto é, o numero maximo de grãos por unidade de ampere, é portanto indispensavel empregar meios para evitar aquella mistura de acidos e soluções alcalinas, e obtenho este resultado prolongando lateralmente as tiras isolantes 5 situadas entre as fitas de anodo e cathodo, de modo a formar, como acima descripto, uma serie de canaes ou compartimentos 21, 21, que permitem a subida dos gazes, sem risco de se misturarem com as duas soluções mencionadas acima. Em outras palavras, obtenho os melhores resultados isolando um de outro os volumes individuais do electrolyto operado pela corrente; constituindo este ponto uma das partes essenciaes de minha invenção.

Pode-se conseguir o mesmo resultado na forma representada nas figs. 1 e 2, profundando os vincos da base isolante 5, de modo a formar entre as elevações 6, 6, em um ou outro lado dos anodos ou cathodos 1, 1, 2, 2, canaes semelhantes aos canaes 21 da forma modificada da fig. 10.

Reivindico igualmente como ponto especial de novidade e utilidade a maneira de ligar placas individuais reunidas, de qualquer das formas acima mencionadas, em um suporte isolante, do modo que representam as figs. 6, 7 e 8.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma placa de electrodos para um elemento electrolytico, construida de modo a preencher as duas funções, positiva e negativa;

2º, uma placa de electrodos de dupla função, destinada a se empregar na arte da electrolyse, construida de modo a se produzir a acção electrolytica sómente nas faces lateraes da placa;

3º, uma placa de electrodos de dupla função destinada a se usar na arte da electrolyse, construida de modo a se produzir a acção electrolytica nas bordas dos anodos e dos cathodos e sómente sobre as faces lateraes da placa;

4º, um electrodo para um elemento electrolytico comprehendendo series alternadas de conductores finos em forma de fita, supportadas por uma só base isolante; constituindo uma serie um anodo multiplo e a outra um cathodo multiplo;

5º, um electrodo para um elemento electrolytico tendo o anodo composto de uma ou mais fitas finas de platina fixadas em uma base isolante, e o cathodo, de outra materia conductora, fixado na mesma base e isolado electricamente do anodo;

6º, um electrodo para um elemento electrolytico comprehendendo conductores positivos e negativos de conductibilidade relativamente boa, collocados em posição adjacente um do outro e separados mecanica e electricamente por um meio isolante, achando-se sómente expostos á solução electrolytica as bordas ou faces lateraes dos conductores, de modo a se constituir nellas um campo electrolytico;

7º, um electrodo para um elemento electrolytico comprehendendo duas series de conductores de carvão collocados em relação mecanica e electrica proxima um do outro, sendo, porém, separados por um meio isolante e achando-se a descoberto sómente as bordas ou faces lateraes dos conductores;

8º, um electrodo para um elemento electrolytico comprehendendo duas series de conductores de carvão collocados em relação proxima um do outro e separados por um meio isolante; em combinação com meios para ligar firmemente todas estas partes entre si, sendo as superficies activas do electrodo constituídas sómente pelas bordas ou faces lateraes do electrodo;

9º, um electrodo destinado a se usar na arte de electrolyse, comprehendendo anodos e cathodos em relação proxima entre si, separados um de outro por um meio isolante formando canaes entre as superficies effectivas dos anodos e dos cathodos;

10º, uma placa de electrodo de função dupla destinada a se usar na arte de electrolyse, construida de modo a se exercer a acção electrolytica sómente nas faces lateraes da placa, achando-se as faces effectivas de anodos e de cathodos isoladas de modo a existirem canaes entre ellas;

11, uma placa de electrodo de função dupla destinada a se usar na arte da electrolyse, comprehendendo anodos e cathodos entre folheados separados um de outro por um meio isolante e ligados em massa entre si; estendendo-se as bordas do meio isolante além das bordas nos anodos e dos cathodos, de modo a constituirem canaes entre suas bordas activas;

12, um electrodo multiplo destinado a se usar na arte de electrolyse, comprehendendo uma armação de suporte e uma serie de electrodos individuais compostos de anodos e cathodos independentes supportados na mesma armação; sendo a disposição tal que se pode remover ou substituir qualquer das series desses electrodos independentes;

13, um electrodo multiplo destinado a se usar na arte de electrolyse, comprehendendo uma armação de suporte dotada de meios para supportar uma serie de electrodos independentes, e meios additionaes para ligar estes electrodos entre si em qualquer relação desejada; sendo a disposição tal que se pode remover ou substituir qualquer dos electrodos.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1907. — Como procuradores, Jules Gerard, Leclerc & C.º

## ANNUNCIOS

### Aviso

Tendo a *Albingia Versicherung Actien Gesellschaft*, autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 6.550, de 11 de julho de 1907, adquirido o acervo da *Transat. antische Feuer Versicherungs Actien Gesellschaft*, responsabilizando-se, para todos os effeitos, pelos contractos de seguros effectuados pela segunda, até esta data, fizemos publico, de accordo com o pacto firmado entre ambas as companhias, que os segurados que não acceitarem a transferencia terão direito á restituição proporcional dos respectivos premios na razão do tempo que faltar para terminação dos seus seguros, devendo apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1907. — Os representantes, *Herm. Stoltz & Comp.*